



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2017

*COMPETÊNCIA – Maio de 2017

* CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

*Tipo: Menor Preço POR ITEM – *Regime: Indireta por preço Unitário – *Edital 001/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

***OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

CREDENCIADOS	PRODUTOS	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA CNPJ Nº.05.069.250/0001-00, sediada na Rua Avenida Getulio Vargas, nº 38, Centro - Pé de Serra/BA	Bolo de Ovos, Sequilhos	R\$ 67.800,00
Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 003.345.605-43 e RG nº08301135 84	Abacaxi, Banana nanica, Banana prata, Goiaba, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate	R\$ 19.130,00
João Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrito no CPF sob n.º 211.040.775-15 e RG nº 02.799.423-62	Alho, Cebola Branca, Cenoura, Cheiro verde, Chuchu, Couve, Pimentão verde, Quiabo	R\$ 19.990,00
Marileide Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 053.984.825-56 e RG nº 16223246-25	Alface, Abóbora, Batata inglesa, Mandioca, Polpa de frutas sabor maracujá	R\$ 19.912,00
Jucélia da Silva, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 717.900.205.49 e RG nº 05084762 75	Pão Francês	R\$ 6.720,00
Maria Zélia Oliveira Rios, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 031.631.515-07 e RG nº 08.917.192-61	Pão Doce	R\$ 6.720,00
Marivalda Oliveira Rios residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 005.402.445-54 e RG nº 07357751 09	Broa de Milho	R\$ 20.000,00
Dernival Carneiro de Oliveira residente Povoado Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 014.921.295-00 e RG nº 12104314 24	Polpa de Frutas, sabor diversos	R\$ 20.000,00

- *Data da autuação: 17/03/2017
- *Data da publicação: 06/04/2017 DOM
- *Data da seleção das propostas: 27/04/2017
- *Homologação: 02/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.05.001	2018	3.3.9.0.30.00.00	00/15

CONTRATADOS.	CONTRATO Nº.	DATA DO CONTRATO	DT. INICIO	DT. TERMINO
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA	001CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
Hildete Carneiro de Oliveira	002CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
João Carneiro de Oliveira	003CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
Marileide Carneiro de Oliveira	004CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
Jucélia da Silva	005CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
Maria Zélia Oliveira Rios	006CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
Marivalda Oliveira Rios	007CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17
Dernival Carneiro de Oliveira	008CH/2017	02/05/2017	02/05/2017	31/12/17

EXERCÍCIO: 2017



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação FNDE determina que 30% dos recursos repassados pelo governo federal para a merenda escolar devem ser usados na aquisição de produtos da agricultura familiar, sem necessidade de licitação, ou seja, através de contrato de aquisição com agricultores locais;

Considerando que, o procedimento para contratação dos referidos agricultores deverá obedecer aos ditames da citada Resolução, a qual se deve dar através de chamada pública e dispensando a licitação, a fim de integrá-los à cadeia de agronegócios, bem como, proporcionar-lhes aumento de renda e agregar valor ao produto e à propriedade, mediante a modernização do sistema produtivo, valorizando o produtor rural e a profissionalização dos produtores familiares

Solicitamos de V. Excelência autorização para iniciar processo para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

OBJETO

1.1 Aquisição de produtos alimentícios perecíveis, visando atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar e do Mais Educação do Município de **Pé de Serra**, no Exercício de 2017.

2. DOS PRODUTOS

2.1 Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas para a execução do cardápio nutricional deverão ser adquiridos produtos alimentícios perecíveis de boa qualidade.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo a ser adquirido é o estipulado no item 1. Objeto Edital.

4. DA ENTREGA

4.1 DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

4.1.1 O fornecimento dos gêneros alimentos perecíveis deverá ser efetuado mediante solicitação semanal da Secretaria Municipal de Educação – Seção de Alimentação Escolar, sendo as entregas realizadas nas específicas instituições de ensino ou de acordo com a indicação de secretaria.

4.1.2 Na assinatura do contrato, o fornecedor deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal da solicitação dos alimentos, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de **Pé de Serra**, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

4.1.3 A entrega é o ato pelo o qual, os gêneros alimentícios perecíveis encomendados através do roteiro de remessa semanal para os gêneros alimentício, serão entregues nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de **Pé de Serra** ou na secretaria de Educação.

4.1.4 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de acordo com as solicitações feitas através do mapa de remessa elaborado semanalmente pela Seção de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação.

4.1.5 As guias de remessa dos gêneros alimentícios perecíveis deverão ser retiradas pessoalmente, por representante da empresa ou pessoa física, na Seção de alimentação Escolar, em dia a ser estipulado por este setor.



4.1.6 De posse deste mapa de remessa dos gêneros alimentícios perecíveis, e com as guias emitidas pela Seção de Alimentação Escolar em no mínimo 02 (duas) vias, a empresa ou pessoa física efetuará na Unidade Educativa ou Secretaria de Educação as entregas dos alimentos perecíveis, que será assinada e carimbada no momento do recebimento. Desta nota de remessa, uma cópia ficará com a Unidade Educativa ou Secretaria de Educação e outra deverá acompanhar a nota fiscal encaminhada à Seção de Alimentação Escolar, devidamente assinada, carimbada, sem rasuras e correções.

4.3 DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

4.3.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.3.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

4.3.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

4.3.4 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Seção de Alimentação Escolar, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

4.3.5 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

4.3.6 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

4.3.7 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

5. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 A aceitação é a operação onde os membros da Seção de Alimentação Escolar e da Comissão de Recebimento da Unidade Escolar acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. DOS PRODUTOS

6.1.1 Todos os gêneros perecíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, considerando os prazos de validade, estabelecidos na Pauta Alimentar;

6.1.2 Os gêneros perecíveis deverão conter nos respectivos rótulos, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor.

7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

7.1 DOS GÊNEROS PERECÍVEIS



7.1.1 Os gêneros perecíveis deverão ser transportados preferencialmente em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em condições satisfatórias de higiene;

7.1.2 No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

8. DA GARANTIA SANITÁRIA

8.1 Deverá ser apresentado, pelo vencedor, por ocasião da assinatura do Termo Contratual o respectivo Alvará de Funcionamento (com vigência correspondente ao período do contrato), com atividade econômica principal compatível com o que se propõe a fornecer, quando for associação ou cooperativa.

8.2 A não apresentação do referido documento, implicará na desclassificação, facultando a convocação sucessiva.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias do mês subsequente após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Seção de Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Certidão negativa de INSS, Certificado de Regularidade (FGTS) e (CNDT) certidão negativa de débitos trabalhistas (no que couber para pessoa física), vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

10.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

10.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93 assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Planilha de Especificação com o Valor Máximo a ser aceito para cada item

Lote 01 - agricultura familiar – hortifrúti					
Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.1	Abacaxi: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	300	Kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
1.2	Alho nacional: de 1ª, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	100	Kg	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1.3	Alface: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	300	Mlh	R\$ 3,00	R\$ 900,00
1.4	Abóbora tipo japonesa/cabotia: hortaliça saudável, casca e polpa sã, etiqueta de pesagem.	204	Kg	R\$ 3,00	R\$ 612,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



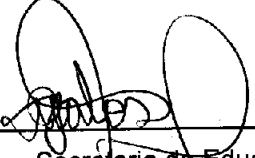
1.5	Batata inglesa: nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1.6	Banana nanica: madura, nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	500	Dz	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
1.7	Banana prata: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1.040	Dz	R\$ 4,50	R\$ 4.680,00
1.8	Beterraba: sem folhas, tamanho médio, nova e de primeira qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	300	Kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
1.9	Cebola branca: com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	600	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.10	Cenoura: de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.11	Cheiro verde: folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	800	Mlh	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
1.12	Chuchu: in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	300	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
1.13	Goiaba: de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
1.14	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	300	Mlh	R\$ 1,50	R\$ 450,00
1.15	Maçã nacional: in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	500	Kg	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
1.16	Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	800	Kg	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
1.17	Mandioca ou aipim: in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1.18	Manga: de 1ª qualidade, com características bem definidas, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
1.19	Melão – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: apropriada, conforme quantidade solicitada.	400	Kg	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
1.20	Pimentão verde: o produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	800	Kg	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
1.21	Quiabo: de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente,	320	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



	sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.				
1.22	Tomate longa vida: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
1.23	Bolo de ovos: alimento preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, açúcar e leite integral. Com aspecto de massa assada, isento de fungos, bolor e parasitas. Embalagem transparente e resistente. Acondicionados em caixas de papelão lacradas. Unidade de 40g	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
1.24	Sequilhos, alimento preparado pela mistura da massa com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, açúcar cristal, margarina. Com aspecto de massa assada, não apresentar bolor, fungos ou bactérias. Embalagem transparente de 01 kg, unidade de 40g. Acondicionados em caixas de papelão lacradas.	Kg	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
1.25	Pão doce, 50 g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00
1.26	Pão francês: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00
1.27	Broa de milho: ótima qualidade, íntegra produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura.	Kg	2.400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
1.28	Polpa de fruta, sabores diversos, produto obtido do despulpamento da fruta e preservado, obtidos de frutas in natura, frescas, sãs e maduras, isento de sujidades e substâncias estranhas, conter na embalagem o nome da fruta de origem, embalagem de 1 kg, apresentando bom estado de conservação.	Kg	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
1.29	Polpa de frutas congeladas, sabor maracujá, acondicionadas em embalagens plásticas íntegras e resistentes, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	Kg	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
Valor Total					R\$ 162.572,00


Secretaria de Educação
Gildair José Santana de Matos



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Pé de Serra - Bahia, 17 de março de 2017.

AO ILMO. SR.

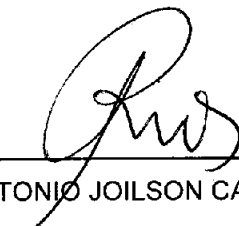
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Presidente da Comissão de Licitação a proceder à instauração do processo objetivando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Encaminhe para os transmite legais.

Atenciosamente,



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2017

Regime: AQUISIÇÃO
Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo.

ABERTURA: às 10:00 horas, do dia 27/04/2017.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento dos interessados, e no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009 N.º 25/2012, Resolução/CD/FNDE N.º 26, de 17 de junho de 2013, DECRETO N.º 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 e no que couber lei 8666/93, através da Secretaria Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas nesse Edital e em seus anexos.

Este Pregão será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote 01 - agricultura familiar e hortifrúti					
Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.1	Abacaxi: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	300	Kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
1.2	Alho nacional: de 1ª, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	100	Kg	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1.3	Alface: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	300	Mlh	R\$ 3,00	R\$ 900,00
1.4	Abóbora tipo japonesa/cabotia: hortaliça saudável, casca e polpa sã, etiqueta de pesagem.	204	Kg	R\$ 3,00	R\$ 612,00
1.5	Batata inglesa: nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1.6	Banana nanica: madura, nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	500	Dz	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
1.7	Banana prata: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1.040	Dz	R\$ 4,50	R\$ 4.680,00
1.8	Beterraba: sem folhas, tamanho médio, nova e de primeira qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	300	Kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
1.9	Cebola branca: com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gráuda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	600	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.10	Cenoura: de boa qualidade, tamanho médio e, coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.11	Cebola verde: folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	800	Mlh	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
1.12	Chuchu: in natura, pouca rugosidade tamanho médio,	300	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



	procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
1.13	Goiaba: de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
1.14	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	300	Mlh	R\$ 1,50	R\$ 450,00
1.15	Maçã nacional: in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	500	Kg	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
1.16	Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	800	Kg	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
1.17	Mandioca ou aipim: in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1.18	Manga: de 1ª qualidade, com características bem definidas, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
1.19	Melão - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: apropriada, conforme quantidade solicitada.	400	Kg	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
1.20	Pimentão verde: o produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	800	Kg	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
1.21	Quiabo: de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	320	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
1.22	Tomate longa vida: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
1.23	Bolo de ovos: alimento preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, açúcar e leite integral. Com aspecto de massa assada, isento de fungos, bolor e parasitas. Embalagem transparente e resistente. Acondicionados em caixas de papelão lacradas. Unidade de 40g	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
1.24	Sequinhos, alimento preparado pela mistura da massa com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, açúcar cristal, margarina. Com aspecto de massa assada, não apresentar bolor, fungos ou bactérias. Embalagem transparente de 01 kg, unidade de 40g. Acondicionados em caixas de papelão lacradas.	Kg	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
1.25	Pão doce, 50 g cada unidade, preparado a partir de matérias	Kg	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00



- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº xx/xxxx).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 001/2017 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado de seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sala de Licitações, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 150, até o dia 28/04/2017, até as 16:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto



A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

De acordo Com as Planilhas Enviadas Mensalmente aos Produtores/Fornecedores	De acordo Com as Planilhas Enviadas Mensalmente aos Produtores/Fornecedores	Almoxarifado Central, Localizado na Rua Aureliano Ferreira da Silva, nº 30, Centro Pé de Serra - Bahia.	Semanal
---	---	---	---------

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.1. O edital referente a presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Sala de Licitação na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, centro, Pé de Serra - Bahia.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

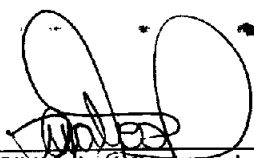
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Pé de Serra, 24 de março de 2017.


Gildair José Santana de Matos
Secretário de Educação


Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º XXX/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM CHAMAMENTO PÚBLICO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICIPAL DE PE DE SERRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.232.913/0001-85, situado na Pc do Comercio, S/N, Centro, Pé de Serra/Bahia, neste ato representado pela Senhor Prefeito **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, residente xxx, inscrita no CPF sob n.º xxx e RG n.º xx, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na chamada pública n.º 001/2017, na Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD nº 38/2009, nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e no que couber lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, abaixo identificados, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ITENS DA PLANILHA	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	Quant idade Cotado no projeto de venda	ordem de classificação	Preço/Unid	Valor Total
TOTAL:						

Parágrafo Único – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao MUNICÍPIO conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega das mercadorias será iniciada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo MUNICÍPIO, de acordo com as condições nela determinadas, devendo ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidas na chamada pública n.º 001/2017.

Parágrafo único - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento, assinado pelo servidor responsável pela alimentação no local de entrega, e apresentação, pelo CONTRATADO, das respectivas Notas Fiscais de Venda.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do Contrato será pelo regime de Empreitada por Preço Unitário e os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, medida e atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ XXX**, cujo pagamento será realizado de acordo com a quantidade de gêneros efetivamente recebidos, conforme preços unitários previstos na cláusula segunda deste contrato.

Parágrafo único. No valor previsto neste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste contrato, especialmente as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Parágrafo segundo - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO e, quando insuficientes, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo primeiro - Sempre que a MUNICÍPIO alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe, nas hipóteses legais, o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Parágrafo segundo - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e, ainda, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato; por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

As partes constantes elegem o Foro da Comarca de Riachão do Jacuipe (BA), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pé de Serra/BA, XXX de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA

Antonio Joilson Carneiro Rios

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

PÉ DE SERRA/BA

Gildair José Santana de Matos

CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO III
MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO
PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução RDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*



Estado da Bahia
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	
		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*
			4.1. Unitário 4.2. Total
5. Cronograma de Entrega dos produtos			
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2017			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:



MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

D.O.U. _____ - Seção 1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

DATA E LOCAL

NOME
CPF



PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RELATÓRIO:

Trata o presente de solicitação de parecer quanto ao edital de chamamento público para cadastramento de grupos Formais e Informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae.

Justifica a Secretaria que o aludido chamamento público decorre para atender aos critérios ditados pelo Ministério da Educação, ou seja, o FNDE determina que 30% dos recursos repassados pelo governo federal para a merenda escolar devem ser usados na aquisição de produtos da agricultura familiar, sem necessidade de licitação, daí porque com o aval da Comissão de Licitação resolveu se adotar tal procedimento.

DAS RAZÕES DO PARECER

Com efeito, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador daquelas.

No presente caso, o instrumento chamada pública tem como objetivo selecionar projetos de venda para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Nesse sentido, pela finalidade descrita, pode-se inferir que a referida chamada será utilizada para selecionar projetos e propostas de preço de grupos de agricultores familiares Formais e Informais, com vistas à celebração de contrato de fornecimentos de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiro, consoante disciplina a Resolução nº 38/2009 do FNDE.

Cumpra mencionar que tal resolução determina que 30% dos recursos repassados pelo governo federal para a merenda escolar devem ser usados na aquisição de produtos da agricultura familiar, sem necessidade de licitação, ou seja, através de contrato de aquisição com agricultores local, consoante se verifica na transcrição abaixo:

"Art. 18. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

Portanto, dispensado o processo licitatório deve a Administração observar as referidas disposições normativas da referida resolução. Assim, cumpridas tais questões preliminares, passa-se a analisar a minuta de edital da chamada e seus anexos a nós submetidos o que verifica-se que estão elencados todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

- I- o objeto, em descrição sucinta e clara;
- II - classificação orçamentária e limite de recursos;
- III - prazos;
- IV - caracterização da proposta, dispondo, além de outras informações, das despesas que serão admissíveis para serem executadas no âmbito do instrumento;
- V - condições para celebração do instrumento;
- VI - condições para a liberação dos recursos do instrumento;
- VII - sanções para o caso de inadimplemento;
- VIII - condições para participação na chamada pública, e forma de apresentação das propostas;
- IX - critério para seleção das propostas;
- X - outras indicações específicas ou peculiares da chamada pública.

Em relação aos anexos, sobeja ilustrar quanto às especificações dos produtos e projeto de vendas que despiendo se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao edital, ora enviado, impõe-se asseverar que em seus aspectos legais a mesma está de acordo com os preceitos do fundamentados nas disposições Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Resolução CD/FNDE n.º 25, de 25/07/2012, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e no que couber lei 8666/93, e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo e no que couber o art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade da chamada pública, nada obstando a aprovação das minutas em apreço, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.

É o parecer.

S.m.j.

Pé de Serra, 17 de março de 2017.

Assessor Jurídico



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017

DATA: 27/04/2017 - HORA DE INÍCIO: 10:15 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 003/2017, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Dispensa de Licitação, Chamada Pública nº 001/2017, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. A Chamada Pública nº 001/2017 foi devidamente publicada no Mural Público da Prefeitura, e no site oficial do Município. O período inicialmente aberto para apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e os projetos de venda foi de 06/04/2017 a 26/04/2017, os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Fornecedores Individuais	CPF nº	DAP nº
Jucélia da Silva	CPF: 031.631.515-07	DAP: SDW0273560238901105160941
Dernival Carneiro de Oliveira	CPF: 014.921.295-00	DAP: SDW0014921295001702171156
Marileide Carneiro de Oliveira	CPF: 053.984.825-56	DAP: SDW0053984825562012160934
Hildete Carneiro de Oliveira	CPF: 003.345.605-43	DAP: SDW0003345605433101170510
João Carneiro de Oliveira	CPF: 211.040.775-15	DAP: DW00211040775151406161038
Marivalda Oliveira Rios	CPF: 005.402.445-54	DAP: SDW0005402445541907120913
Maria Zélia Oliveira Rios	CPF: 031.631.515-07	DAP: SDW0018108015082712111159

e, o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica:

Grupo Formal	CNPJ nº	DAP nº
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA	CNPJ: 05.069.250/0001-00	DAP: SDW050692500010407141044

Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão permante de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitações. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se atendidas as exigência do Edital, restando assim, habilitados todos os licitantes participantes. Face á esta condição, passou-se para á abertura dos envelopes nº 2, contendo os projetos de venda, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitações. Analisados os projetos de venda, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no Edital e elaborou-se o quadro a seguir, com os preços apresentados:

Agricultores Familiar	Gêneros Alimentícios	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Jucélia da Silva	Pão Francês	kg	840	8,00	6.720,00
Valor Total: Seis mil setecentos e vinte reais					6.720,00
Dernival Carneiro de Oliveira	Polpa de Frutas, sabores diversos	Kg	2000	10,00	20.000,00
Valor Total: Vinte mil reais					20.000,00
Marileide Carneiro de Oliveira	Alface	Mlh	300	3,00	900,00
	Abóbora	Kg	204	3,00	612,00
	Batata inglesa	Kg	200	5,00	1.000,00
	Mandioca ou aipim	Kg	100	5,00	500,00
Polpa de frutas, sabor maracujá					Kg 1500 11,00 16.500,00
Valor Total: Dezenove mil novecentos e doze reais					19.912,00
Hildete Carneiro de Oliveira	Abacaxi	Kg	300	3,00	900,00
	Banana nanica	Dz	500	4,50	2.250,00
	Banana prata	Dz	1040	4,50	4.680,00
	Goiaba	Kg	500	4,00	4.000,00
	Maçã nacional	Kg	500	6,00	3.000,00
	Mamão formoso	Kg	800	3,00	2.400,00
	Manga	Kg	200	3,50	700,00
	Melão	Kg	400	3,00	1.200,00
Tomate longa vida					Kg 500 4,00 2.000,00
Valor Total: dezoenove mil cento e trinta reais					19.130,00
João Carneiro de Oliveira	Alho nacional	Kg	100	25,00	2.500,00
	Cebola branca	Kg	600	4,00	2.400,00
	Cenoura	Kg	600	4,00	2.400,00
	Cheiro verde	Mlh	800	2,00	1.600,00
	Chuchu	Kg	300	4,00	1.200
	Couve	Mlh	300	1,50	450,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

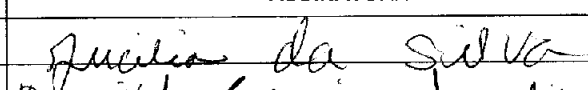
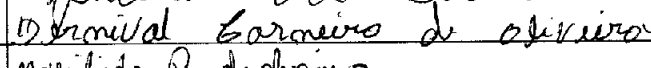
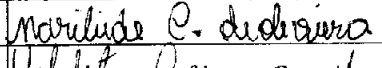
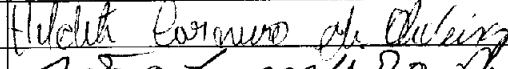
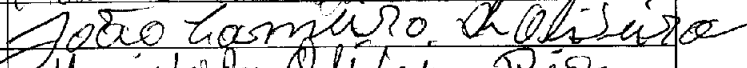
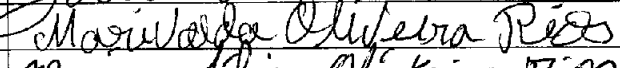
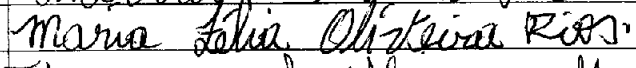
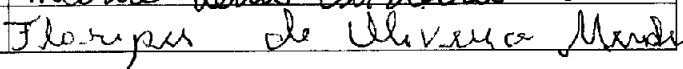


	Pimentão Verde	Kg	800	9,00	7.200,00
Valor Total: dezenove mil novecentos e noventa reais					19.990,00
Marivalda Oliveira Rios	Broa de Milho	Kg	2000	10,00	20.000,00
Valor Total: Vinte mil reais					
Maria Zélia Oliveira Rios	Pão doce	Kg	840	8,00	6.720,00
Valor Total: Seis mil setecentos e vinte reais					
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA	Bolo de Ovos	Kg	2.400	12,00	28.800,00
	Sequiños	Kg	3.000	13,00	39.000,00
Valor Total: Sessenta e sete mil e oitocentos reais					

Analisadas as propostas dos projetos de venda em relação aos valores de referência estimados no Edital a Comissão decide por aceitar todas as propostas apresentadas nos projetos de venda, conforme tabela acima. Não ficando nenhum item deserto. A Comissão de licitações com base nos preços apresentados na tabela acima decide apontar as referidas licitantes como vencedores do presente certame e enviar o processo de chamamento devidamente concluso para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e publicação do resultado nos meios de comunicação de costume para conhecimento público. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitações.


AYRTTON ANDRADE SANTOS
Pregoeiro


Augusto Martins de Santana Filho
Presidente da Comissão de Licitação

FORNECEDORES	ASSINATURA
JUCÉLIA DA SILVA	
DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA	
MARILEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA	
HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	
JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA	
MARIVALDA OLIVEIRA RIOS	
MARIA ZÉLIA OLIVEIRA RIOS	
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA	

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: João Carneiro de Oliveira

2. CPF: 211.040.775-15

3. Fazenda Lagoa do Nicolau

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física: SDW00211040775151406161038

7. DDD/Fone: (75) 998672754

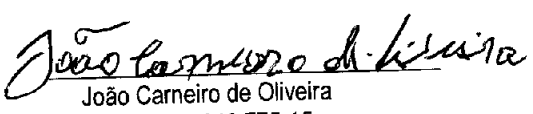
8. Banco: SICCOB

9. Nº da Agência: 3025

10. Nº da Conta Corrente: 1716590

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Alho nacional: de 1ª, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	semanal
Cebola branca: com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	kg	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
Cenoura: de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
Cheiro verde: folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	Mlh	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	
Chuchu: in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, são e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	Mlh	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	
Pimentão verde: o produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	kg	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	

Quiabo: de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos	kg	320	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais)				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.232.913/0001-85		Município: PÉ DE SERRA/BA	
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro			Fone: 3660-2085	
Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017				
 João Carneiro de Oliveira CPF: 211.040.775-15				



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: Hildete Carneiro de Oliveira

2. CPF: 003.345.605-43

3. Fazenda Lagoa do Nicolau

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física: SDW0003345605433101170510

7. DDD/Fone: (75) 998263458

8. Banco do Brasil

9. Nº da Agência: 0684-x

10. Nº da Conta Corrente: 32285-7

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Abacaxi: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	Semanal
Banana nanica: madura, nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	Dz	500	R\$ 4,50	2.250,00	
Banana prata: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Dz	1040	R\$ 4,50	R\$ 4.680,00	
Goiaba: de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	
Maçã nacional: in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	

Manga: de 1ª qualidade, com características bem definidas, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
Melão – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: apropriada, conforme quantidade solicitada.	Kg	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
Tomate longa vida: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 19.130,00 (dezenove mil cento e trinta reais)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 13.232.913/0001-85 Município: PÉ DE SERRA/BA

Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017

Hildete C. de Oliveira
Hildete Carneiro de Oliveira
CPF: 003.345.605-43



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: Marileide Carneiro de Oliveira 2. CPF: 053.984825-56
 3. Fazenda Lagoa do Nicolau 4. Pé de Serra - Bahia 5. CEP: 44655-000
 6. Nº da DAP Física: SDW0053984825562012160934 7. DDD/Fone: (75) 998672748
 8. Banco: Bradesco 9. Nº da Agência: 3576-9 10. Nº da Conta Corrente: 0547066 - 8

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Alface: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Mlh	300	3,00	900,00	Semanal
Abóbora tipo japonesa/cabotia: hortaliça saudável, casca e polpa sã, etiqueta de pesagem.	kg	204	3,00	612,00	
Batata inglesa: nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	kg	200	5,00	1.000,00	
Mandioca ou aipim: in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	100	5,00	500,00	
Polpa de frutas congeladas, sabor maracujá, acondicionadas em embalagens plásticas íntegras e resistentes, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	kg	1500	11,00	16.500,00	

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 19.912,00 (dezenove mil novecentos e doze reais)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 13.232.913/0001-85 Município: PÉ DE SERRA/BA
 Fone: 3660-2085

Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra - Bahia, 27 de abril de 2017

Marileide Carneiro de Oliveira
 Marileide Carneiro de Oliveira
 CPF: 053.984825-56

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: Dernival Carneiro de Oliveira
2. CPF: 014.921.295-00
3. Fazenda Lagoa do Nicolau
4. Pé de Serra - Bahia
5. CEP: 44655-000
6. Nº da DAP Física: SDW001492129500170
7. DDD/Fone: (75) 998489638
8. Banco do Bradesco
9. Nº da Agência: 3576-9
10. Nº da Conta Corrente: 0521493-9

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Polpa de fruta, sabores diversos, produto obtido do despulpamento da fruta e preservado, obtidos de frutas in natura, frescas, sãs e maduras, isento de sujidades e substâncias estranhas, conter na embalagem o nome da fruta de origem, embalagem de 1 kg, apresentando bom estado de conservação.	kg	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	Semanal

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Município: PÉ DE SERRA/BA
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro
Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra - Bahia, 27 de abril de 2017

Dernival G. de Oliveira
Dernival Carneiro de Oliveira
CPF: 014.921.295-00

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Jucélia da Silva

2. CPF: 717.900.205-49

3. Pov. Lagoa do Curral

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física:
SDW0273560238901105160941

7. DDD/Fone: (75) 98163-1692

9. Banco do Brasil

10. Nº da Agência: 0684-x

11. Nº da Conta Corrente: 171604-2

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade			Cronograma de Entrega
			Unitário	Total	
Pão francês: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00	SEMANAL

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Município: PÉ DE SERRA/BA

Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro

Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra - Bahia, 27 de abril de 2017

Jucélia da Silva
Jucélia da Silva
CPF: 717.900.205-49

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Maria Zelia Oliveira Rios		2. CPF: 03163151507	
3. Pov. Lagoa do Curral		4. Pé de Serra - Bahia	5. CEP: 44655-000
6. Nº da DAP Física: SDW0018108015082712111159		7. DDD/Fone: (75) 9 8192-4557	
9. Sicoob	10. Nº da Agência: 3025	11. Nº da Conta Corrente: 142493-9	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade			
			Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Pão doce, 50 g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00	SEMANAL

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.232.913/0001-85	Município: PÉ DE SERRA/BA
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro		Fone: 3660-2085
Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017

Maria Zelia Oliveira Rios
Maria Zelia Oliveira Rios
CPF: 03163151507



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Marivalda Oliveira Rios		2. CPF: 005.402.445-54	
3. Pov. Lagoa do Curral	4. Pé de Serra - Bahia	5. CEP: 44655-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0005402445541907120913	7. DDD/Fone: (75) 98142-9080		
9. Banco: Sicoob	10. Nº da Agência: 3025	11. Nº da Conta Corrente: 171604-2	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade			
			Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Broa de milho: ótima qualidade, integra produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura.	KG	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	SEMANAL

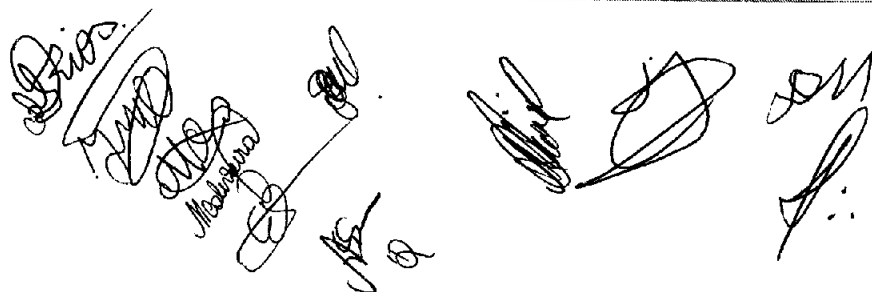
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.232.913/0001-85	Município: PÉ DE SERRA/BA
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro		Fone: 3660-2085
Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017


Marivalda Oliveira Rios
CPF: 005.402.445-54



ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA – COOPOFITE			2. CNPJ 05069250/0001-00	
3. Endereço Fazenda Lagoa dos Bois, S/Nº, Povoado Lagoa dos Bois		4. Município Pé de Serra		5. CEP 44.655-000
6. Nome do representante legal Floripes de Oliveira Mendes		7. CPF 469.190.905-20		8. DDD/Fone 75 98125-8357
9. Banco SICOOB		10. Nº da Agência 2025		11. Nº da Conta Corrente 14.19.09-9
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
EM ANEXO				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
6. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município

Prefeitura Municipal de Pé de Serra		CNPJ Nº 13.232.913/0001-85	Pé de Serra – Bahia
4. Endereço Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro – CEP: 44.645-000		5. DDD/Fone (75) 3247-3800	
6. Nome do representante e e-mail.			7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
EM ANEXO					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Bolo de ovos	Kg	2.400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00
2	Sequihos	Kg	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
				Total do projeto:	R\$ 67.800,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O acompanhamento será feito pela equipe coordenadora do PNAE. Onde a mesma acompanha os grupos produtivos que fornecem para a entidade proponente e atuam fiscalizando a qualidade no efetivo, desde sua produção até a hora da entrega no almoxarifado central de Pé de Serra. Serão emitidos comprovantes de entregas em duas vias para comprovação de entrega da mercadoria solicitada.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Polivalente Filhos da Terra é um empreendimento econômico solidário da Agricultura familiar que visa viabilizar a

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
A Cooperativa Polivalente Filhos da Terra é um empreendimento econômico solidário da Agricultura familiar que visa viabilizar a comercialização dos produtos dos filiados da COOPOFITE. Foi inaugurada em 19 de janeiro de 2002, e durante esse período de atuação tem participado das Chamadas públicas do PNAE na cidade de Pé de Serra e demais cidades através da parceria com a ARCO SERTÃO CENTRAL. É um empreendimento autogestionário, que conta com apoio mútuo dos associados.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	<i>Floripes de Oliveira Mendes</i> Floripes de Oliveira Mendes Diretora Presidente	Fone/E-mail: (75) 98125-8357 CPF: 469.190.905-20
Pé de Serra-BA, 27 / 04 / 2017.		

COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA. CNPJ 05.00.92.50/0001-00. End. Faz. Lagoa dos Bois, s/nº, Pov. Lagoa dos Bois, Pé de Serra- BA.

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DO PNAE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE 2016

Nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade de	7. Preço/Unidade de (R\$)	8. Valor Total (R\$)
1	ANTONIA SOUZA SANTOS PEREIRA	991.097.945-49	SAF0000364779551819410854	BOLO DE OVOS	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
2	ADILMA SOARES AZEVEDO	047.636.925-56	SAF0000478369255619401025	BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
3	ERENILDES DOS SANTOS CARNEIRO	717.611.185-67	SAF000178121858719401107	BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
4	FLORIPES DE OLIVEIRA MENDES	469.190.505-20	SDW0031712115720706120915	BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
5	LELIANE RODRIGUES SOBRAL	062.804.185-27	SDW0002804185370304131127	Sequios	Kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
6	CAMILA SANTOS DE MIRANDA	130.433.075-15	SDW0040352755622005130916	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
7	ROSEANE DE OLIVEIRA MENDES	059.971.975-30	SDW0059971975302908120308	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
8	VALDILENE SOARES AZEVEDO	045.751.945-22	SAF0000457519452219410908	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
9	MARIA SANTOS CARNEIRO PEREIRA	024.858.895-89	SAF0000248588958919400914	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
TOTAL DO PROJETO								R\$ 67.800,00

Handwritten signatures and initials are present below the table, including names like "Márcia", "Rafael", "Bris", "M", "Bris", and "M".

COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA, CNPJ 05.06.92.50/0001-00, End. Faz. Lagoa dos Bois, s/nº, Pov. Lagoa dos Bois, Pé de Serra- BA.

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DO PNAE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE 2016

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DO VIVAR DE CRIAÇÃO								
Nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAF	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade de	7. Preço/Unidade de (R\$)	8. Valor Total (R\$)
1	ANTONIA SOUZA SANTOS PEREIRA	991.097.945-49	SAF0000364779551819410854	BOLO DE OVOS	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
2	ADILMA SOARES AZEVEDO	047.636.925-56	SAF0000478369255619401025	BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
3	ERENILDES DOS SANTOS CARNEIRO	717.613.185-87	SAF000178121858719401107	BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
4	FLORIPES DE OLIVEIRA MENDES	469.190.905-20	SDW0331712115720706120915	BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
				Total agricultor				R\$ 7.200,00
5	LELIANE RODRIGUES SOBRAL	062.834.185-27	SDW0002804185370304121127	Sequios	Kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
6	CAMILA SANTOS DE MIRANDA	130.493.075-15	SDW0043352755822005130918	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
7	ROSEANE DE OLIVEIRA MENDES	059.971.975-30	SDW0059971975302908120308	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
8	VALDILENE SOARES AZEVEDO	045.751.945-22	SAF0000457519452219410908	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
9	MARIA SANTOS CARNEIRO PEREIRA	024.858.895-89	SAF0000248588958919400914	Sequios	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
				Total agricultor				R\$ 7.800,00
TOTAL DO PROJETO								R\$ 67.800,00

Handwritten signatures and initials are present below the table, including names like "Márcia", "Mecelara", "Bris", "Jm", "Bris", and others.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.917.192-61 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-01-2016

NOME MARIA ZÉLIA OLIVEIRA RIOS

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA RIOS
MARIVALDA OLIVEIRA RIOS

NATURALIDADE RIACHÃO DO JACUIPE BA DATA DE NASCIMENTO 17-02-1978

DOC ORIGEM C.NAS. CM RIACHÃO DO JACUIPE BA DS
SEDE LV 015 FL 137 RT 013266

CPF 031.631.515-07

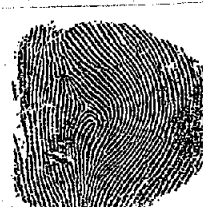
Paulda M. de Oliveira
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFF & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

 POLGAR DIREITO



Maria Zélia Oliveira Rios
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & SONS

(Handwritten signatures and marks)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Maria Zelia Oliveira Rios	2. CPF: 03163151507	
3. Pov. Lagoa do Curral	4. Pé de Serra - Bahia	5. CEP: 44655-000
6. Nº da DAP Física: SDW0018108015082712111159	7. DDD/Fone: (75) 9 8192-4557	
9. Sicoob	10. Nº da Agência: 3025	11. Nº da Conta Corrente: 142493-9

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Pão doce, 50 g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00	SEMANAL

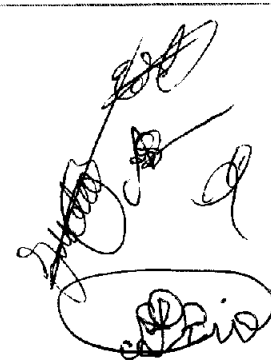
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

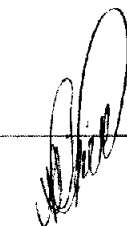
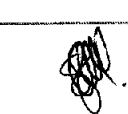
Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.232.913/0001-85	Município: PÉ DE SERRA/BA
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro		Fone: 3660-2085
Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017


Maria Zelia Oliveira Rios
CPF: 03163151507




Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria de
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - agricultor familiar. 2ª via - emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0018108015082712111159

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ROGERIO SOUZA DA SILVA	2. sexo: Masculino	3. CPF: 018.108.015-08
4. Nome da Mãe: MARGARIDA SOUZA DA SILVA	5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 15/09/1977
7. RG: 0904846300	8. UF de Emissão do RG: BA	9. NIS:
10. Naturalidade: Riachão do Jacuípe - BA	11. Escolaridade: Alfabetizado	
12. Nome: MARIA ZELIA OLIVEIRA RIOS	13. sexo: Feminino	14. CPF: 031.631.515-07
15. Nome da Mãe: MARIVALDA OLIVEIRA RIOS	16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 17/02/1978
18. RG: 54955662	19. UF de Emissão do RG: B	20. NIS: 00.000.000000-0
21. Naturalidade: Riachão do Jacuípe - BA	22. Escolaridade: 1º Grau completo	

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Amasiado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: POV. LAGOA DO CURRAL

Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL

28. Município: Pé de Serra - BA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 2,17 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Não

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 800,00	x 0,1	R\$ 80,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 800,00	x 0,3	R\$ 240,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 2.050,00	x 0,5	R\$ 1.025,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 1.345,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não

2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA LAGOA DO CURRAL

3. Localização do imóvel: POV. DE LAGOA DO CURRAL

4. Área do estabelecimento: 2,17 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Não

6. Nome ou razão social do proprietário: MAECILINO SILVESTRE DA SILVA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 106.778.285-00

III - Informações do Garantia Safra

a) Responsável pelo sustento da família? NÃO

b) Nº. de familiares portadores de Deficiência: 0

c) Participa do Programa Biodiesel do Governo Federal? NÃO

d) Das Culturas: 1. Área total de cultivo: 0,60 ha

2. Área total em consórcio Feijão e Mamona: 0,00 ha

	3.	Algodão	Arroz	Feijão	Mandioca	Milho	Feijão e Mamona
Cultiva no estabelecimento?	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Faz a irrigação da cultura?	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

IV - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 27/12/2011

Assinatura: Rogério Souza da Silva

Local: _____ Data: 27/12/2011

Assinatura: Maria Zelia Oliveira Rios

polegar direito 1

polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Entidade Emissora

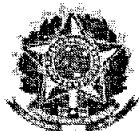
Representante: CPF 325.508.394-04

Pé de Serra 27/12/2011

Local

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 85517889096254
Emitido em: 20/04/2017 às 10:34:41

Informações Gerais

DAP: SDW0018108015082712111159	Versão DAP: 9.2.1	Enquadramento: B
Emissão: 27/12/2011	Validade: 27/12/2017	Município/UF: Pé de Serra/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROGERIO SOUZA DA SILVA
CPF: 018.108.015-08

Nome: MARIA ZELIA OLIVEIRA RIOS
CPF: 031.631.515-07

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA
Nome do Responsável: RENALDO VAGNER DE ALMEIDA BARROS

CNPJ: 14.772.867/0001-70
CPF: 325.508.394-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

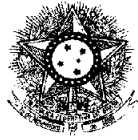
DECLARAÇÃO

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

27 de abril de 2017, Pé de Serra - Bahia

Maria Zelia Oliveira Rios
MARIA ZELIA OLIVEIRA RIOS
CPF: 031.631.515-07

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ZELIA OLIVEIRA RIOS

CPF: 031.631.515-07

Certidão nº: 127970820/2017

Expedição: 26/04/2017, às 15:12:05

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ZELIA OLIVEIRA RIOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.631.515-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ZELIA OLIVEIRA RIOS
CPF: 031.631.515-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

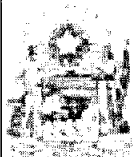
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:09:23 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **F038.9D43.2776.410B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20170892302**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	031.631.515-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Marivalda Oliveira Rios		2. CPF: 005.402.445-54	
3. Pov. Lagoa do Curral	4. Pé de Serra - Bahia	5. CEP: 44655-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0005402445541907120913	7. DDD/Fone: (75) 98142-9080		
9. Banco: Sicoob	10. Nº da Agência: 3025	11. Nº da Conta Corrente: 171604-2	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade			
			Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Broa de milho: ótima qualidade, integra produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura.	KG	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	SEMANAL

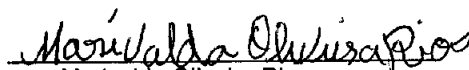
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.232.913/0001-85	Município: PÉ DE SERRA/BA
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro		Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

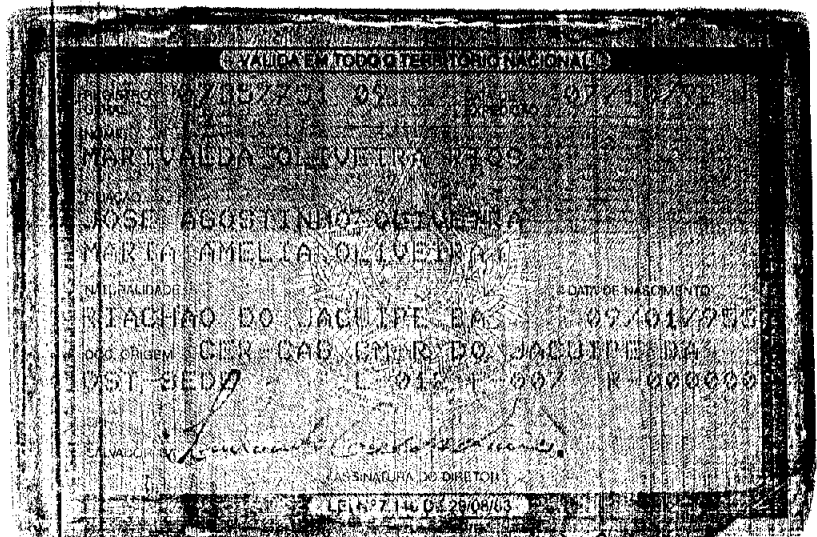
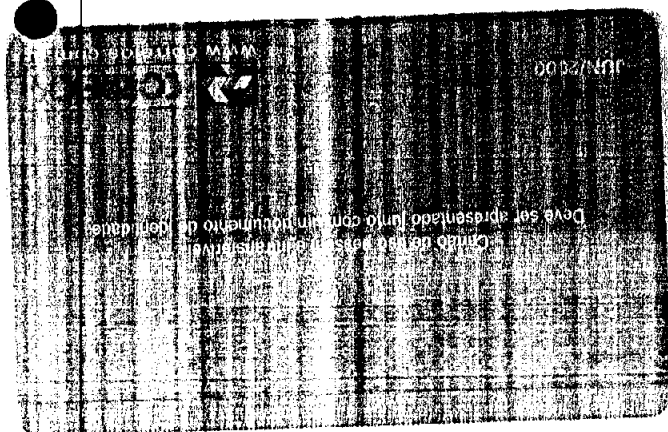
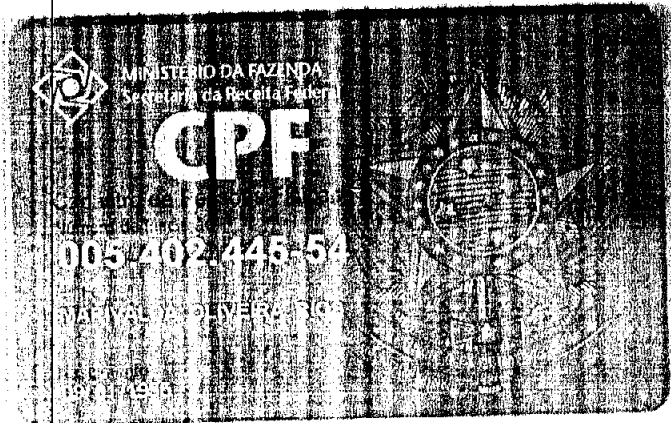
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017


Marivalda Oliveira Rios
CPF: 005.402.445-54



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 85531439585656
Emitido em: 20/04/2017 às 10:52:15

Informações Gerais

DAP: SDW0005402445541907120913	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/07/2012	Validade: 19/07/2018	Município/UF: Pé de Serra/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Marivalda Oliveira Rios
CPF: 005.402.445-54

Nome: JOÃO FERREIRA RIOS
CPF: 181.220.275-04

Categoria

Demaís agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. EDOA
Nome do Responsável: Francisco Lamartine Almeida Barros

CNPJ: 14.772.867/0001-70
CPF: 133.573.954-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and stamps]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Marivalda Oliveira Rios		2. CPF: 005.402.445-54	
3. Pov. Lagoa do Curral		4. Pé de Serra - Bahia	5. CEP: 44655-000
6. Nº da DAP Física: SDW0005402445541907120913		7. DDD/Fone: (75) 98142-9080	
9. Banco: Sicoob	10. Nº da Agência: 3025		11. Nº da Conta Corrente: 171604-2

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade			
			Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Broa de milho: ótima qualidade, integra produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura.	KG	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00	SEMANAL

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 13.232.913/0001-85 Município: PÉ DE SERRA/BA

Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017

Marivalda Oliveira Rios
Marivalda Oliveira Rios
CPF: 005.402.445-54

[Handwritten signatures and stamps]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0005402445541907120913

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: Marivalda Oliveira Rios	2. Sexo: Feminino
3. CPF: 005.402.445-54	4. Nome da Mãe: MARIA AMÉLIA OLIVEIRA
5. Apelido: VADI	6. Dt de Nasc.: 09/01/1955
7. RG: 07357751-09	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:	11. Escolaridade: Alfabetizado
10. Naturalidade: Retiroplândia - BA	12. Nome: JOÃO FERREIRA RIOS
13. Sexo: Masculino	14. CPF: 181.220.275-04
15. Nome da Mãe: MARIA SÃO PEDRO FERREIRA RIOS	16. Apelido: JOÃO DO BREJO
17. Dt de Nasc.: 13/09/1945	18. RG: 2588589
19. UF de Emissão do RG: BA	20. NIS: 16.218.39494-9
21. Naturalidade: Riachão do Jacuípe - BA	22. Escolaridade: Alfabetizado

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: FAZENDA LAGOA DO CURRAL

Nº S/N Bairro: ZONA RURAL

28. Município: Pe de Serra - BA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultura

4. Área do Estabelecimento: 14,40 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) RES: (R\$ 0,00)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 12.500,00	x 0,5	R\$ 6.250,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
viii. Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 6.250,00
			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. () Não contrata ii. (X) Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 120
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não

2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA LAGOA DO CURRAL

3. Localização do imóvel: POV. DE LAGOA DO CURRAL

4. Área do estabelecimento principal: 14,40 hectares

5. Nome ou razão social do proprietário

6. CPF/CNPJ do Proprietário:

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 133.573.954-67

Local

Data

Assinatura

Francisco Leonardo A. Barros
Técnico em Agropecuária

DAP web: emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.7.3 - GRUPO V

Data da Geração: 19/07/2012

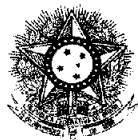
DECLARAÇÃO

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

27 de abril de 2017, Pé de Serra - Bahia

Marivalda Oliveira Rios
MARIVALDA OLIVEIRA RIOS
CPF: 005.402.445-54

[Handwritten signatures and initials]
Marivalda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIVALDA OLIVEIRA RIOS

CPF: 005.402.445-54

Certidão nº: 127970669/2017

Expedição: 26/04/2017, às 15:11:40

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIVALDA OLIVEIRA RIOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.402.445-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIVALDA OLIVEIRA RIOS
CPF: 005.402.445-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:25 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **E6C8.7F0B.91C8.6124**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170892294

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	005.402.445-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

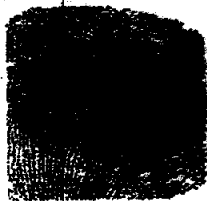
Emitida em 26/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

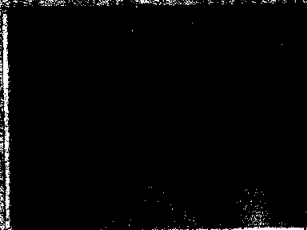
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

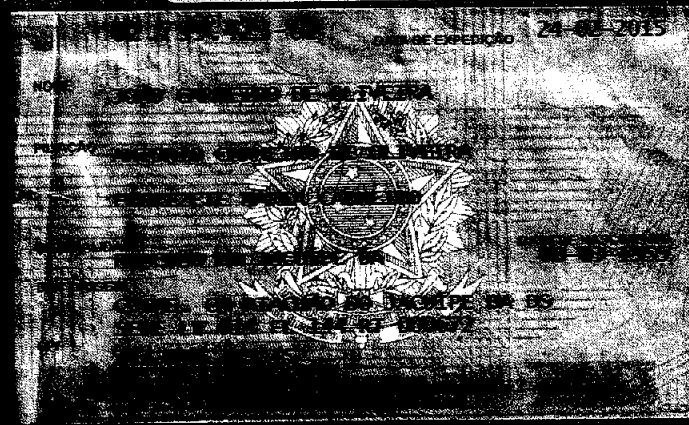
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 24-02-2015



LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

THOMAS GRUB & SOHN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 855240614196939

Emitido em: 20/04/2017 às 10:42:28

Informações Gerais

DAP: SDW0211040775151406161038	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/06/2016	Validade: 14/06/2019	Município/UF: Pé de Serra/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 211.040.775-15

Nome: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 979.196.595-15

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PÉ DE SERRA CNPJ: 16.254.286/0001-71

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS CARNEIRO

CPF: 419.913.465-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: João Carneiro de Oliveira

2. CPF: 211.040.775-15

3. Fazenda Lagoa do Nicolau

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física: SDW00211040775151406161038

7. DDD/Fone: (75) 998672754

8. Banco: SICOOB

9. Nº da Agência: 3025

10. Nº da Conta Corrente: 1716590

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Alho nacional: de 1ª, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	semanal
Cebola branca: com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	kg	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
Cenoura: de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
Cheiro verde: folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	Mlh	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	
Chuchu: in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	Mlh	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	semanal
Pimentão verde: o produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	kg	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARAÇÃO

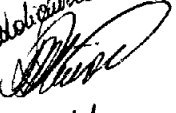
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

27 de abril de 2017, Pé de Serra - Bahia


JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 211.040.775-15




B

Moliziana

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150 - Nº 150 TERREO CENTRO - Pé de Serra - BA CEP: 44655-000
Fone.: (75) 3660-2121 / Fax: (75) 3660-2121 - CNPJ:13.232.913/0001-85

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 179 datada em 27/04/2017
Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **4441**:

Contribuinte: JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF/C.N.P.J: 211.040.775-15

Endereço: FAZ LAGOA DO NICULAU Nº SN BAIRRO ZONA RURAL CEP 44655000 COMPLE MENTO FAZENDA
LOTE QUADRA

Solicitante:

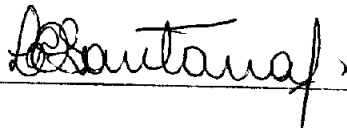
Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Pé de Serra - BA, 27/04/2017

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

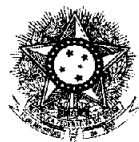
Emitida por :LINDAURA DE OLIVEIRA SANTANA



Funcionário



Imagem fornecida pelo Sistema de Arquivos da Prefeitura Municipal de Pé de Serra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 211.040.775-15

Certidão nº: 127970522/2017

Expedição: 26/04/2017, às 15:10:41

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **211.040.775-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 211.040.775-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:06:07 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **61ED.5453.38EA.A4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JUCELIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 30/10/2006

CPF: 05084762 75

ASSINATURA DO TITULAR: *Jucelia da Silva*

ASSINATURA DO PRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & BORN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SAC

THOMAS GREG & BORN

THOMAS GREG & BORN

[Handwritten signatures and marks]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Jucélia da Silva		2. CPF: 717.900.205-49	
3. Pov. Lagoa do Curral		4. Pé de Serra - Bahia	5. CEP: 44655-000
6. Nº da DAP Física: SDW0273560238901105160941		7. DDD/Fone: (75) 98163-1692	
9. Banco do Brasil	10. Nº da Agência: 0684-x	11. Nº da Conta Corrente: 171604-2	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade			Cronograma de Entrega
			Unitário	Total	
Pão francês: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00	SEMANAL

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.232.913/0001-85	Município: PÉ DE SERRA/BA
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro		Fone: 3660-2085
Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		

Pé de Serra – Bahia, 27 de abril de 2017

Jucélia da Silva
Jucélia da Silva
CPF: 717.900.205-49

[Assinaturas]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SDW0273560238901105100

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar
1º Titular da DAP: AVELINO SILVA

1. CPF: 273.560.238-90

3. Sexo: Masculino

5. Apelido:

7. RG:

9. NIS:

11. Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: JUCÉLIA DA SILVA

12. CPF: 717.900.205-49

14. Sexo: Feminino

16. Apelido:

18. RG:

20. NIS: 00.000.00000-0

22. Escolaridade: 1º Grau completo

2. Nome: AVELINO SILVA

4. Nome da Mãe: AUREA SILVESTRE DA SILVA

6. Dt de Nascimento: 30/01/1978

8. UF de Emissão do RG:

10. Naturalidade: Riachão do Jacuipe - BA

13. Nome: JUCÉLIA DA SILVA

15. Nome da Mãe: EDEZIA RODRIGUES DA SILVA

17. Dt de Nascimento: 17/11/1967

19. UF de Emissão do RG:

21. Naturalidade: Riachão do Jacuipe - BA

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25. Regime de Casamento: Não se aplica

27. Endereço: POVOADO LAGOA DO CURRAL

Nº: S/N

29. CEP: 44655-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Sindicato vinculado a CONTAG

3. Atividades Principais: Agricultura

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	5.550,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.550,00

Renda de Enquadramento:

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário(a) Rural

4. Área do Estabelecimento: 6,80 ha

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	3.000,00
Desconto:	R\$	3.000,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0
Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1. Nº de imóveis explorados: 1

2. Denominação do imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

3. Localização do imóvel: PROXIMO A SERRA BRANCA

4. Área do estabelecimento: 6,80 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: AVELINO SILVA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 273.560.238-90

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Assinatura: Avelino Silva

Local:

Assinatura: Jucélia da Silva

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNU 16.254.286/0001-71



Representante: CPF 418.913.48

Antonio Carlos G. Presidente

MODELO 1.9.2 - GRUPO: B

Data:

Polegar direito

Polegar direito 1

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emissor

SDW0273560238901105160941

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: AVELINO SILVA

1. CPF: 273.560.238-90

2. Nome: AVELINO SILVA

3. Sexo: Masculino

4. Nome da Mãe: AUREA SILVESTRE DA SILVA

5. Apelido:

6. Dt de Nasc.: 30/01/1978

7. RG:

8. UF de Emissão do RG:

9. NIS:

10. Naturalidade: Riachão do Jacuípe - BA

11. Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: JUCÉLIA DA SILVA

12. CPF: 717.900.205-49

13. Nome: JUCÉLIA DA SILVA

14. Sexo: Feminino

15. Nome da Mãe: EDEZIA RODRIGUES DA SILVA

16. Apelido:

17. Dt de Nasc.: 17/11/1967

18. RG:

19. UF de Emissão do RG:

20. NIS: 00.000.00000-0

21. Naturalidade: Riachão do Jacuípe - BA

22. Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Amasiado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Local Próximo

27. Endereço: POVOADO LAGOA DO CURRAL

28. Município: Pé de Serra - BA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 44655-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Sindicato vinculado a CONTAG2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a
Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 6,80 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (G.M.N.: 3/31)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	5.550,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.550,00
Renda de Enquadramento:	R\$	5.550,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	3.000,00
Desconto:	R\$	3.000,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 6,80 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: PRÓXIMO A SERRA BRANCA

6. Nome ou razão social do proprietário: AVELINO SILVA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 273.560.238-90

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Data:

Assinatura: Avelino Silva

Local:

Data:

Assinatura: Jucélia da Silva

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 16.254.286/0001-71

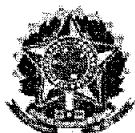


Representante: CPF 418.913.465-49

Antonio Carlos Carneiro
Presidente

Local

Data



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 855184614119851
Emitido em: 20/04/2017 às 10:35:23

Informações Gerais

DAP: SDW0273560238901105160941	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/05/2016	Validade: 11/05/2019	Município/UF: Pé de Serra/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: AVELINO SILVA
CPF: 273.560.238-90

Nome: JUCÉLIA DA SILVA
CPF: 717.900.205-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PÉ DE SERRA CNPJ: 16.254.286/0001-71
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS CARNEIRO CPF: 419.913.465-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

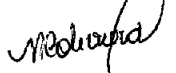
27 de abril de 2017, Pé de Serra - Bahia


JUCÉLIA DA SILVA
CPF: 717.900.205-49











PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150 - Nº 150 TERREO CENTRO - Pé de Serra - BA CEP: 44655-000

Fone.: (75) 3660-2121 / Fax: (75) 3660-2121 - CNPJ:13.232.913/0001-85

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 180 datada em 27/04/2017

Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº 1547:

Contribuinte: JUCELIA DA SILVA

CPF/C.N.P.J: 717.900.205-49

Endereço: RUA MANOEL CARNEIRO RIOS Nº 75 BAIRRO CENTRO CEP 44655000 COMPLE MENTO CASA LOTE QUADRA

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Pé de Serra - BA, 27/04/2017

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :LINDAURA DE OLIVEIRA SANTANA

Funcionário



Identificador Web: 717.900.205-4977.962.154



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCELIA DA SILVA

CPF: 717.900.205-49

Certidão nº: 127970548/2017

Expedição: 26/04/2017, às 15:11:05

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCELIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **717.900.205-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUCELIA DA SILVA
CPF: 717.900.205-49

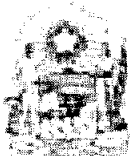
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:12 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **5CC4.91B0.430D.CB55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170892315

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	717.900.205-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

08301135 84 DATA DE EMISSÃO 15/06/2007

AGENTE HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA

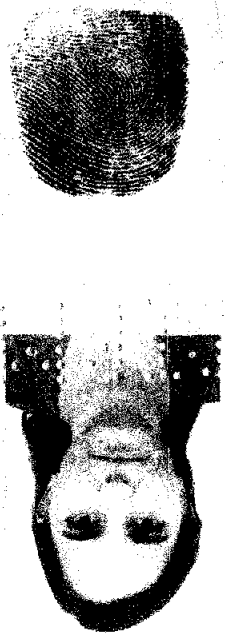
JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA
LUIZA MARIA DE OLIVEIRA

RIACHAO DO JACUIPE BA 28/12/1977
CER-NAS CM-R DO JACUIPE BA
DST-SEDE L-A07 E-67V R-003386
003345605 43

LEI 7116 DE 2006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-329



Hillete Carneiro de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials:

- João* (circled)
- Hillete* (circled)
- J. S.*
- João* (circled)
- HT*
- del*
- HT*
- Mediana*

08301135 84 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2007

NOME: HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA
LUIZA MARIA DE OLIVEIRA

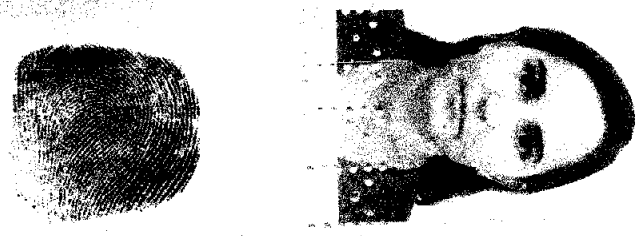
DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1977
CER-NAS CM-R DO JACUIPE BA

DST-SEDE L-A07 F-67V R-003386

003345605 43

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

C-327



Hillete Carneiro de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 855022114869705
Emitido em: 20/04/2017 às 10:13:39

Informações Gerais

DAP: SDW0003345605433101170510	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/01/2017	Validade: 31/01/2020	Município/UF: Pé de Serra/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 003.345.605-43

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Nome do Responsável: RENALDO VAGNER DE ALMEIDA BARROS

CPF: 325.508.394-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and stamps]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: Hildete Carneiro de Oliveira

2. CPF: 003.345.605-43

3. Fazenda Lagoa do Nicolau

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física: SDW0003345605433101170510

7. DDD/Fone: (75) 998263458

8. Banco do Brasil

9. Nº da Agência: 0684-x

10. Nº da Conta Corrente: 32285-7

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Abacaxi: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	Semanal
Banana nanica: madura, nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	Dz	500	R\$ 4,50	2.250,00	
Banana prata: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Dz	1040	R\$ 4,50	R\$ 4.680,00	
Goiaba: de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	
Maçã nacional: in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	

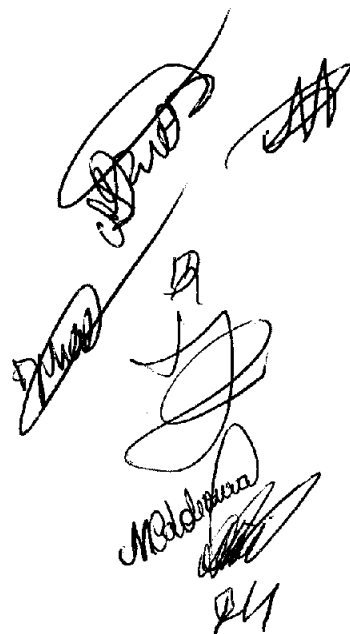
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

DECLARAÇÃO

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

27 de abril de 2017, Pé de Serra - Bahia

Hildete Carneiro de Oliveira
Hildete Carneiro de Oliveira
CPF: 003.345.605.43

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner. It includes a large signature at the top, a signature with a checkmark-like mark to its right, a signature below the first one, a signature with the initials 'MB' below that, and the initials 'R1' at the bottom.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170892262

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	003.345.605-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

16223246 25

28/04/2009

MARILEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA

JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA

LUIZA MARIA DE OLIVEIRA

RIACHAO DO JACUIPE BA 26/07/1991

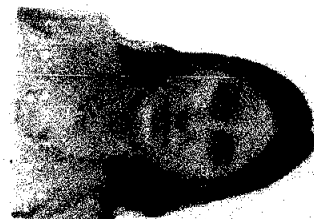
CER-NAS CM-R DO JACUIPE BA

DST-SEDE, L-A41 F-288 R-033868

053984825 56

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0-327



Marileide carneiro de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp]

[Signature]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: Marileide Carneiro de Oliveira

2. CPF: 053.984825-56

3. Fazenda Lagoa do Nicolau

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física: SDW0053984825562012160934

7. DDD/Fone: (75) 998672748

8. Banco: Bradesco

9. Nº da Agência: 3576-9

10. Nº da Conta Corrente: 0547066 - 8

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Alface: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	MLh	300	3,00	900,00	Semanal
Abóbora tipo japonesa/cabotia: hortaliça saudável, casca e polpa sã, etiqueta de pesagem.	kg	204	3,00	612,00	
Batata inglesa: nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	kg	200	5,00	1.000,00	
Mandioca ou aipim: in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	100	5,00	500,00	
Polpa de frutas congeladas, sabor maracujá, acondicionadas em embalagens plásticas íntegras e resistentes, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	kg	1500	11,00	16.500,00	

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 19.912,00 (dezenove mil novecentos e doze reais)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Município: PÉ DE SERRA/BA

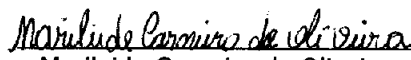
Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro

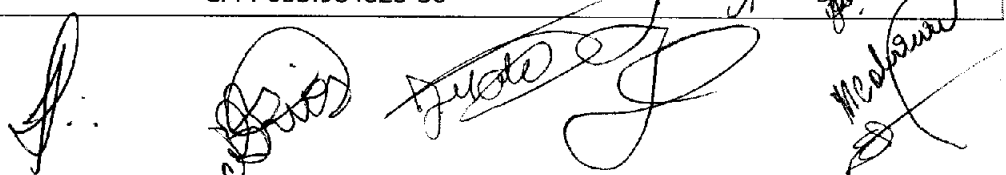
Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra - Bahia, 27 de abril de 2017


Marileide Carneiro de Oliveira
CPF: 053.984825-56



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome: Marileide Carneiro de Oliveira

2. CPF: 053.984825-56

3. Fazenda Lagoa do Nicolau

4. Pé de Serra - Bahia

5. CEP: 44655-000

6. Nº da DAP Física:

7. DDD/Fone: (75) 998672748

SDW0053984825562012160934

8. Banco: Bradesco

9. Nº da Agência: 3576-9

10. Nº da Conta Corrente: 0547066 - 8

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega
Alface: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Mlh	300	3,00	900,00	Semanal
Abóbora tipo japonesa/cabotia: hortaliça saudável, casca e polpa sã, etiqueta de pesagem.	kg	204	3,00	612,00	
Batata inglesa: nova, de primeira qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	kg	200	5,00	1.000,00	
Mandioca ou aipim: in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	100	5,00	500,00	
Polpa de frutas congeladas, sabor maracujá, acondicionadas em embalagens plásticas íntegras e resistentes, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	kg	1500	11,00	16.500,00	

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 19.912,00 (dezenove mil novecentos e doze reais)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Município: PÉ DE SERRA/BA

Endereço: Rua Ana Oliveira Lima, Centro

Fone: 3660-2085

Nome do Representante Legal: Gildair José Santana de Matos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Pé de Serra - Bahia, 27 de abril de 2017

Marileide Carneiro de Oliveira

Marileide Carneiro de Oliveira

CPF: 053.984825-56

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 053.984.825-56

Certidão nº: 127970027/2017

Expedição: 26/04/2017, às 15:06:02

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.984.825-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

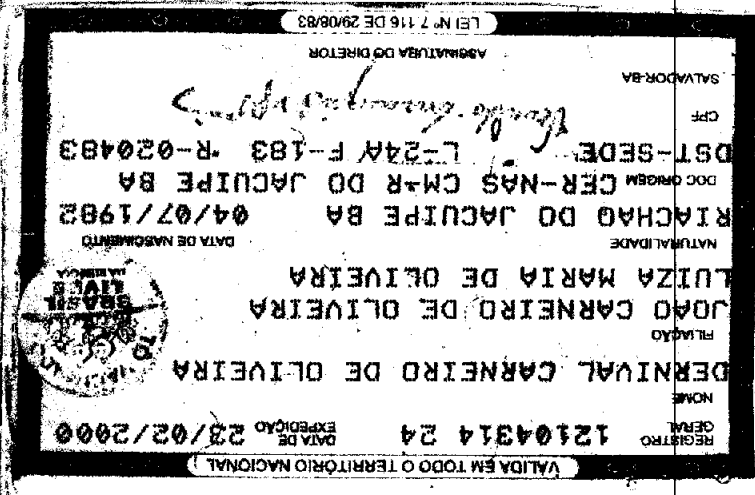
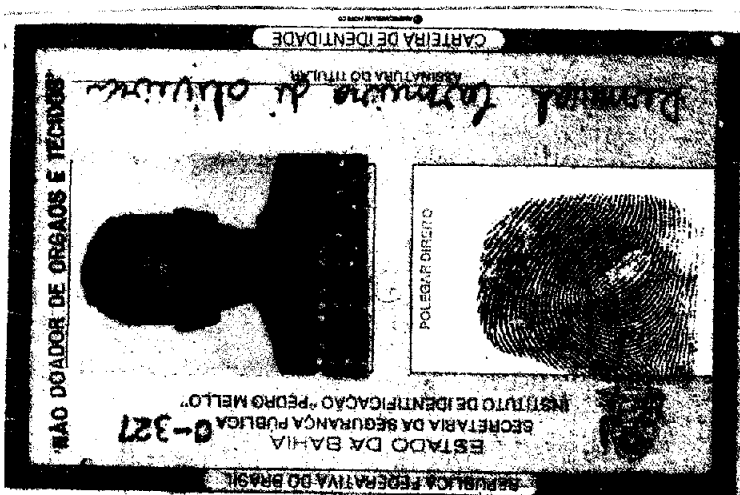
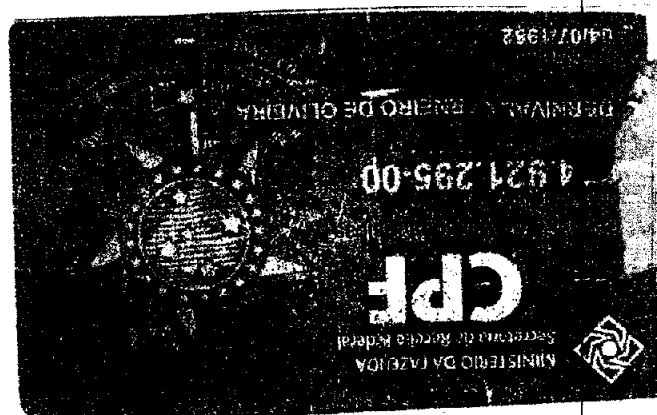
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials at the top of the page, including a large signature on the left and several smaller ones to the right.

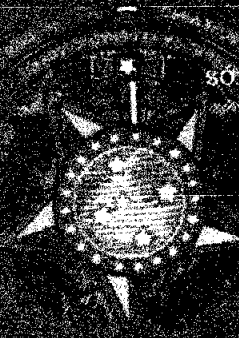
15/09 1985

EDIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS

039 187.575-28

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



14889380 59

13/03/2006

EDIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS

LUIS JESUS DOS SANTOS

MARIA CARNEIRO

PE DE SERRA BA

15/09/1985

CER-NAS CM-GAVIAO BA

L-12A F-211 R-011979

DST-SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-327

Edivânia Carneiro dos Santos




CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 855002614924313
Emitido em: 20/04/2017 às 10:10:41

Informações Gerais

DAP: SDW0014921295001702171156	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/02/2017	Validade: 17/02/2020	Município/UF: Pé de Serra/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 014.921.295-00

Nome: EDIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS
CPF: 039.187.575-28

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Nome do Responsável: RENALDO VAGNER DE ALMEIDA BARROS

CPF: 325.508.394-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO

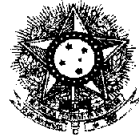
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

27 de abril de 2017, Pé de Serra - Bahia

Dernival Carneiro de Oliveira
DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 014.921.295-00



Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. The signatures are in black ink and appear to be: 1. A large, stylized signature. 2. A smaller signature. 3. A signature that looks like 'D. Oliveira'. 4. A signature that looks like 'D. Oliveira'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 014.921.295-00

Certidão nº: 127970465/2017

Expedição: 26/04/2017, às 15:09:36

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **014.921.295-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 014.921.295-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:30:50 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2017.

Código de controle da certidão: **952A.BA28.3EB3.DBC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.069.250/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/05/2002	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPOFITE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 38	COMPLEMENTO
CEP 44.055-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PE DE SERRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
RESPONSÁVEL (RFB)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2017 às 16:12:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Declaração de Afiliado ao Pronaf

Beneficiário Especial

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW0506925000010407141044

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 05.099.250/0001-00	2.Inscrição Estadual: Isento	5.Data de Constituição: 21/05/2002
3.Razão Social: COOPERATIVA POLIVANTE FILHO DA TERRA	7. Site:	9.Número: 38
4. Nome Fantasia: COOPOFITE	11.CEP: 44855-000	
6. Email: COOPOFITE@HOTMAIL.COM	Número: 9249-1318	Ramal:
8. Endereço: AV GETULIO VARGAS		
10.Bairro e Distrito: CENTRO		
Município - UF: Pé de Serra - BA		
Telefone: Tipo CELULAR	DDD: 75	

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares:0

1 Número total de Associados: 22 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: FLORIPES DE OLIVEIRA MENDES

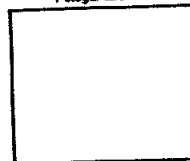
CPF 489.190.905-20

Assinatura: Floripes de Oliveira Mendes

Local: Pé de Serra - Ba, 27.09.2017

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBD A
Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Representante: CPF 144.804.844-34

Local

Data

Assinatura

MODELO 003

Data da Geração: 04/07/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J & B COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTD
PARA A DA MATRIZ/25
TERMINAL: IS0700001265 DATA 27/04/2017
DATA: 27/04/2017 HORA DE INSCRIÇÃO: 08:32

AGÊNCIA RELAC: 03576 REACHAO DU
JANUITE
PACB : 003 FARMACIA FRUTAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

AGENTE ARRECADADOR: BANCO BRASILESCO S/A

DATA PAGAMENTO: 27/04/2017
PER. APURAÇÃO: 30/04/2017
NUMERO DO CNPJ: 05.069.250/0001-00
CÓD DA RECEITA: 6621
NR REFERENCIA: 0000017129889829
DT VENCIMENTO: 06/05/2017
VR PRINCIPAL: 21,00
VR MULTA: 0,00
VR JUROS: 0,00
ENCARGOS: 21,00
VALOR TOTAL: 21,00

AUTENTICAÇÃO: 02750010504

MODELO APROVADO PELA SRF - AUE
CONJUNTO COM O COTEC N.º 001 DE
27.03.2003

DA FAZENDA
DA RECEITA FEDERAL
Arrecadação de Receitas Federais

NTE FILHOS DA TERRA -

ATENÇÃO

tos e contribuições administrados
il cujo valor total seja inferior a R\$
dione esse valor ao
digo de períodos subsequentes, até
a R\$ 10,00

02 PERÍODO APURAÇÃO	30/04/2017
03 CPF OU CNPJ	05069250000100
04 CÓD.DA RECEITA	6621
05 NÚM. REFERÊNCIA	177129889829
06 VENCIMENTO	06/05/2017
07 VALOR PRINCIPAL	R\$ 21,00
08 MULTA	
09 JUROS/ENCARGOS	
10 VALOR TOTAL	R\$ 21,00
11 Autenticação Bancária (1ª e 2ª vias)	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA -
COOPOFITE

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados
pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$
10,00. Ocorrendo a situação, adicione esse valor ao
tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes,
até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00

2ª VIA CAIXA/BANCO

02 PERÍODO APURAÇÃO	30/04/2017
03 CPF OU CNPJ	05069250000100
04 CÓD.DA RECEITA	6621
05 NÚM. REFERÊNCIA	177129889829
06 VENCIMENTO	06/05/2017
07 VALOR PRINCIPAL	R\$ 21,00
08 MULTA	
09 JUROS/ENCARGOS	
10 VALOR TOTAL	R\$ 21,00
11 Autenticação Bancária (1ª e 2ª vias)	

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.069.250/0001-00

Certidão nº: 126974676/2017

Expedição: 04/04/2017, às 15:22:12

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.069.250/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

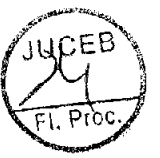
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Souza, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, nascido em 04 de agosto de 1971, natural de Ipirá - BA, portador da carteira de Identidade sob o número 36339944-6 emitida pelo SSP-IIRGD-SP e do CPF 640.417.195-34, residente e domiciliado na Fazenda Alvorada, S/N, Município de Pé de Estado da Bahia, CEP 44.655-000. **Conselho Fiscal** - **Suplentes:** Maria Santos Carneiro Pereira, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, lavradora, nascida em 10 de maio de 1963, natural de Riachão do Jacuípe - BA, portadora da carteira de Identidade sob o número 073580589-0 emitida pelo SSP/BA e do CPF 025.858.895-89, residente e domiciliada na praça Povoado Lagoa dos Bois, S/N, Município de Pé de Estado da Bahia, CEP 44.655-000. José Cerqueira de Oliveira, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, nascida em 15 de janeiro de 1960, natural de Ipirá - BA, portadora da carteira de Identidade sob o número 02334087-84 emitida pelo SSP/BA e do CPF 019.826.048-24, residente e domiciliada na praça Povoado Lagoa dos Bois, S/N, Município de Pé de Estado da Bahia, CEP 44.655-000 e Carmerinda Rios Miranda, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, doméstica, nascida em 28 de dezembro de 1966, natural de Riachão do Jacuípe - BA, portadora da carteira de Identidade sob o número 248365-8 emitida pelo SSP/BA e do CPF 359.886.815-49, residente e domiciliada na Rua Luiz Carneiro, Município de Pé de Estado da Bahia, CEP 44.655-000, os quais foram eleitos com unanimidade pelos cooperados. Posteriormente, foi apresentado o novo Estatuto cumprindo a terceira ordem do dia, o qual foi lido e explicado, pontuando detalhadamente cada capítulo, tornando todos os cooperados inteirados do mesmo, dessa forma o presente Estatuto foi aprovado com unanimidade dos votos pelos sócios, este Estatuto entrará em uso a partir da apuração do resultado. Nada mais havendo a tratar, visto que deu por encerradas as discussões propostas, encerrou-se a Assembléia às doze horas, sendo lavrada a presente Ata subscrita por mim Camila Santos de Miranda secretária da Assembléia, pelos demais integrantes da Diretoria e associados, conforme lista de presença em anexo, Pé de Serra - BA, 17 de março de 2017. "ESTA TRANSCRIÇÃO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS".

Manoel Santos Gomes
Manoel Santos Gomes
Presidente da Assembléia

Camila Santos de Miranda
Camila Santos de Miranda
Secretária da Assembléia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
POLIVALENTE FILHO DA TERRA COOPOFITE.



Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, reuniram-se, na sede Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais em Pé de Serra-Ba, situado na rua, quatro-de-julho número vinte e seis, os cooperados da COOPOFITE situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº; centro, CEP: 44-655-000 Pé de Serra-Bahia, com CNPJ(MF) de número 05069250/0001-00 e na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB sob nº29400029558, estando presente diretores e sócios da COOPOFITE para deliberarem da seguinte ordem do dia: Apresentação do Regimento interno; Eleição e posse da nova diretoria; outros assuntos de interesse social. Conforme o edital de convocação o qual foi publicado no Jornal Folha do Estado no seu caderno classivendas, na página 4 no dia 18 de março de 2014, do exemplar número 4367 do ano XVIII. Iniciando-se os trabalhos, na hora indicada em terceira convocação com a presença de vinte e um cooperados número suficiente para realização da assembléia, Manoelio de Almeida Gomes solicitou a cooperada Erenildes dos Santos Carneiro para presidir os trabalhos da Assembléia e em seguida convidou Roseane de Oliveira Mendes para secretariar os trabalhos da Assembléia, que leu em seguida o edital de convocação. Assim foram iniciados os trabalhos com a apresentação do Regimento Interno cumprindo a primeira ordem do dia, onde foi lido e explicado para todos os presentes e tornando todos interados com o mesmo e em seguida foi apresentada a única chapa com os seguintes membros: **Presidente** – Floripes de Oliveira Mendes, brasileira, maior casada sob o regime comunhão parcial de bens, lavradora, nascida em 27 de abril de 1966, natural de Retirolândia – BA, portadora da carteira de identidade sob o número 04603566-40 emitida pelo SSP BA e do CPF 469.190.905-20, residente e domiciliada na Praça Povoado Lagoa dos Bois, s/n, Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, CEP 44655-000, **Diretor vice-presidente** – Israel Silvestre Carneiro, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, nascido em 17 de setembro de 1968, natural de Retirolândia – BA, portador da Carteira de Identidade de número 03615511 00 emitida pelo SSP BA e do CPF de número 459.861.425-00 residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora das Graças, município de Pé de Serra- Bahia CEP 44655-000. **Diretora Secretária** – Elisângela da Silva Almeida, Brasileira, maior, solteira, lavradora, nascida em 25 de setembro de 1975, natural de Riachão do Jaquipe, - Bahia, portadora da carteira de identidade número 07.246.398-88 emitida pelo SSP BA e do CPF 940.481.345-15 residente e domiciliada na Praça Povoado de Lagoa dos Bois, s/n, Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, CEP 44655-000. **Diretora Financeira** – Antonia Souza Santos Pereira, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, lavradora, nascida em 28 de dezembro de 1985, natural de Riachão do Jaquipe-Ba, portadora da carteira de identidade número 14190241 83 emitida pelo SSP BA e do CPF 036.477.955-18, residente e domiciliada na Praça Povoado Lagoa do Bois, Município de Pé de Serra CEP 44655-000. **Conselho Fiscal – Primeiro Fiscal**, Jose Lima de Oliveira, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, nascido em 26 de janeiro de 1977, natural de Riachão do Jaquipe-Ba, portador da carteira de identidade sob o nº 07358136 47 emitida pela SSP BA e CPF(MF) 893.606.805-91, residente e domiciliado na Rua Jorge Luiz, s/n, Bairro Centro, Cidade Pé de Serra- Bahia CEP 44655-000. **Segundo fiscal**, Adailton Rios Souza, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, nascido em 04 de agosto de 1971, natural de Ipirá- Bahia. Portador da carteira de Identidade sob o nº 36.339.944-6 emitida pelo órgão expedidor SSP-IIRGD-SP. e CPF 640.417.195-34. Residente e domiciliado na Fazenda Alvorada s/n, município de Pé de Serra, Estado da Bahia, CEP 44655-000. **Terceiro fiscal**, Silvanice Maria da Silva, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, lavradora, nascida em 19 de maio de 1960, natural de Ipirá-Ba. Portadora da carteira de identidade sob o número de 07357929/76 emitida pelo IIPM SSP-BA, e CPF 874.196.615-53. Residente e domiciliado na Fazenda Lagoa dos Bois s/nº município de

Erenildes dos Santos Carneiro
Roseane de Oliveira Mendes

✓

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
POLIVALENTE FILHO DA TERRA COOPOFITE.



Pé de Serra, Estado da Bahia CEP 44655-000. Suplentes – Primeiro suplente: Valdilene Soares Azevedo, brasileira, maior, solteira, lavradora, nascida em 16 de março de 1988, natural de Pé de Serra-BA. Portadora da carteira de identidade sob o nº 14284829 89 emitida pela SSP-BA, e CPF 045.751.945-22, residente e domiciliada na Fazenda Lagoa dos Bois s/nº, município de Pé de Serra, Estado da Bahia CEP 44655-000. Segundo suplente: Maria Santos Carneiro pereira, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, lavradora, nascida em 10 de maio de 1963, natural de Riachão do Jacuípe – BA. Portadora da carteira de identidade sob o nº 0735805890 emitida pela SSP-BA e CPF(MF) 025.858.895-89, residente domiciliada na fazenda Lagoa dos Bois s/nº município de Pé de Serra, Estado da Bahia CEP 44655-000. Terceiro suplente: Adilma Soares Azevedo, brasileira, maior, solteira, lavradora, nascida em 14 de fevereiro de 1987, natural de Pé de Serra – BA. Portadora da carteira de identidade sob o nº de 14284844 18 emitida pela SSP-BA e CPF 047.836.925-56. Residente domiciliada na Fazenda Lagoa dos Bois s/nº município de Pé de Serra, Estado da Bahia CEP 44655-000. Todos os membros da diretoria e do conselho fiscal foram eleitos por unanimidade. O Conselho de administração foi eleito para o período de 03 (três) anos e o Conselho Fiscal para o período de 01 (um) ano. Com a realização da eleição e apuração do resultado a nova diretoria foi empossada. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Sendo empossados para um mandato de (três) 3 anos. Atendendo o determinado no Edital de convocação no item três onde cita outros assuntos de interesse social, foi feita uma explanação de tudo o que esta ocorrendo na administração da Cooperativa e também as condições financeira e econômica do momento. Os sócios foram esclarecidos das condições dos projetos e planos de trabalhos que poderão ser desenvolvidos. Nada mais havendo a tratar, posto que nenhum associado fez uso da palavra para novos esclarecimentos, encerrou-se a assembleia as dezoito horas e trinta minutos sendo lavrada a presente ATA subscrita por mim Elisângela da Silva Almeida secretaria da assembleia, pelos demais integrantes da diretoria e associados, conforme lista de presença anexa, Pé de Serra - BA, 26 de março de 2014 “ESTA TRANSCRIÇÃO É COPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS”.

Erenildes dos Santos Carneiro
Erenildes dos Santos Carneiro
Presidente da Assembleia

Roseane de Oliveira Mendes
Roseane de Oliveira Mendes
Secretaria da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015 SOB Nº: 97499767
JUCEB Protocolo: 15/015664-2, DE 06/08/2015
Empresa: 29 4 0002955 8
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA
TERRA - COOPOFITE
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

REGISTRADO

ESTATUTO DA COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA – COOPOFITE

Estatuto da Cooperativa Polivalente Filhos da Terra – COOPOFITE, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º – A Cooperativa Polivalente Filhos da Terra – COOPOFITE, constituída no dia 19 de janeiro de 2002, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da auto gestão e por este Estatuto, tendo:

- a) sede administrativa em Pé de Serra e Foro jurídico na Comarca de Pé de Serra – Estado da Bahia;
- b) área de ação, para fins de cooperantes, abrangendo o município de Pé de Serra.
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A COOPOFITE tem por objetivos:

- a) adquirir ou construir infra-estrutura necessária para a produção coletiva de produtos agrícolas;
- b) produzir, beneficiar, industrializar, embalar e comercializar, leite e seus derivados, carne e seus derivados, (defumados e embutidos), mel e seus derivados, galinha caipira de postura bem como os ovos e produção de roupas.
- c) gerar trabalho de autônomos para o quadro social;
- d) promover, com recursos próprios ou convênio, a capacitação cooperativista e, se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa.

Parágrafo Único – A COOPOFITE atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro.

CAPÍTULO III DOS COOPERANTES

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

REGISTRADO

Art. 3º – Poderão associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer profissionais autônomos que se dediquem à atividade objeto da entidade e preencherem os pré-requisitos definidos no Regimento Interno, sem prejudicar os interesses da cooperativa, nem com eles colidir.

Parágrafo Único – O número de cooperantes não terá limites quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º – Para associar-se, o interessado preenche a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da Cooperativa.

§1º – Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida.

§2º – O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade.

§3º – Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

§5º – O cooperante para associar-se deverá comprovar que reside no município a pelo menos um ano.

Art. 5º – Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo Único – A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se formará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante documento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º – Cumprindo o que dispõe o artigo 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do Código de Ética, se houver e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º – São direitos do cooperante:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º – A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperantes, referidas na alínea “b” deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JACUIPE DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

Recebo

2

2

2

Medeiros

Administração com a antecedência mínima de um mês a contar do respectivo edital de convocação.

§2º – As propostas subscritas por pelo menos 10 (dez) cooperantes, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperantes proponentes.

Art. 8º – São deveres do cooperante:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com suas taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do Código de Ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultarem se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com a cooperativa;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver o Código de Ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º – O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 – As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único – Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao “*de cujus*”, assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – O desligamento do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 – A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do Código de Ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

Medeiros

duas advertências por escrito ou, se houver Código de Ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) deixar de operar voluntariamente com a cooperativa por mais de 12 (doze) meses;
- e) divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas, que possam causar prejuízos à cooperativa;
- f) deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio intermediário e/ou paralelo, se este ato não trouxer prejuízos para o cooperante;
- g) deixar de pagar, dentro do prazo estabelecido, a parcela que lhe couber no saldo das perdas do exercício, salvo seja comprovada a incapacidade financeira;
- h) deixar de pagar as parcelas referentes à integralização do capital.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos da alínea "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinaram a remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de desligamento, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que comprove que o cooperante tenha sido eliminado, excluído ou tenha se desligado da cooperativa.

§2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, eliminação ou exclusão.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are also some circular stamps or marks, possibly from a notary or official seal, though they are not clearly legible. The signatures appear to be of various individuals, likely representing the cooperative or the administrative body mentioned in the text.

§3º – No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§4º – Ocorrendo desligamentos, eliminações ou exclusões de cooperantes em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante créditos que resguardem sua continuidade.

§5º – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§6º – No caso de readmissão do cooperante, ele integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 – Os atos de desligamento, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 – Os direitos e deveres dos cooperantes desligados, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço de Contas de exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 – Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperantes o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperantes sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa;
- d) fazer parte do Conselho de Representantes.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 20 – O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§1º – O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que cada cooperante terá que pagar 50 (cinquenta) quotas-partes.

§2º – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperantes, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE LEÃO DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

[Handwritten signatures and marks]

§3º - A transferência de quotas-partes entre cooperantes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, se uma só vez, ou subscreve-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§6º - Para efeito de admissão de novos cooperantes ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes com o direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidades oficial do Governo.

§7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperantes, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à desvalorização de quotas-partes do capital.

§8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras suficientes.

Art. 21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§1º - O crédito de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) os planos de expansão da cooperativa;
- b) as características dos serviços a serem implantados;
- c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

§2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos cooperantes, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar as deliberações de interesse da entidade, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperantes em pleno gozo dos seus direitos sociais.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SÃO CARLOS DE SERRA
ESTADO DE BAHIA

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are also some faint, illegible stamps or markings. The signatures appear to be of various individuals, possibly legal representatives or witnesses, given the context of a registration document.

§2º – Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do artigo 8º deste estatuto.

Art. 24 – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperantes em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperantes, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperantes, em terceira convocação.

§1º – Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperantes presentes em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º – Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo Encerrado o Livro de presença, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperantes presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 – Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCEB – Organização das Cooperativas do Estado da Bahia.

Art. 27 – Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, seguida da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperantes existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º – No caso da convocação ser feita por cooperantes, o edital será assinado, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§2º – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperantes, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

7

[Handwritten signatures and marks]

REGISTRADO

Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperantes escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 - Poderá o Conselho de Administradores criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 58 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidos por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperantes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§2º - Os componentes não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 60 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente. Sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

REGISTRADO

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§3º - Na ausência do coordenador será escolhido um substituto, na ocasião para dirigir os trabalhos.

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) Conselheiros presentes.

Art. 61 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e as inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às convivências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperantes quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar a Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO
ESTADO DA BAHIA

11/01/2013

§1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperantes e outros independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 63 - A cooperativa deverá ter, além de outros, os seguintes livros:

- a) com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
 1. Matrícula;
 2. Presença de cooperantes nas Assembléias Gerais;
 3. Atas das Assembléias;
 4. Atas do Conselho de Administração;
 5. Atas do Conselho Fiscal.
- b) autenticados pela autoridade competente:
 1. Livros Fiscais;
 2. Livros Contábeis.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 64 - No Livro de Matrícula os cooperantes serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperantes;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

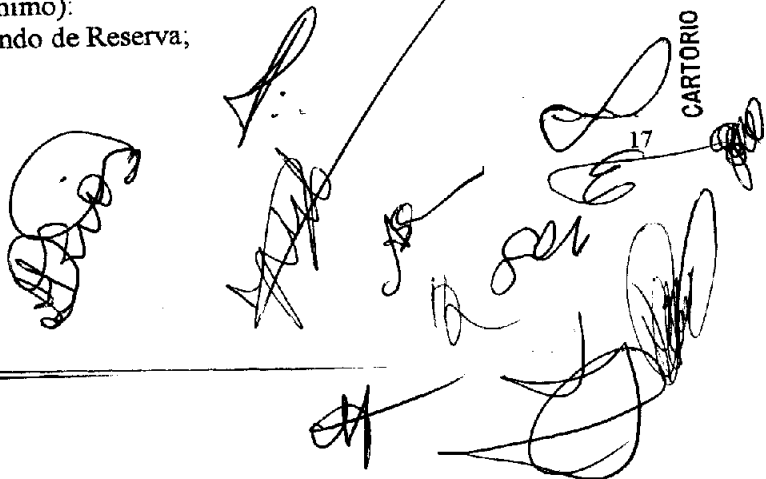
Art. 65 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 66 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas operações referidas neste artigo.

§2º - Os resultados passivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;



- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

§3º – Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§4º – Os resultados negativos serão rateados entre os cooperantes, na proporção das operações de cada uma realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 67 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperantes, decorridos 05 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 68 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperantes e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada a fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º – Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no parágrafo 2º, do artigo 66, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultante de operações ou atividades nas quais os cooperantes não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 69 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que o quadro social totalizando o número de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperantes a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem estabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 70 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder a liquidação.

§1º – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JUAZEIRO DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

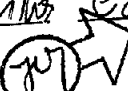
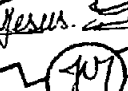
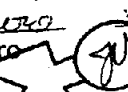
§2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 71 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 69, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCEB.

Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada em 22 de janeiro de 2002.

	
Esmeraldo Rios Santos Diretor-Presidente	Carmerinda Rios Miranda Diretora Vice-Presidente
	
Geane Célia Carneiro Luiz 1º Diretora Secretária	Elymar de Almeida Silva 2º Diretor Secretário
	
Marinei Oliveira de Jesus 1º Diretor Financeiro	Paulo Aquino Carneiro 2º Diretor Financeiro
	
Rutenete Santos Souza 1º Fiscal	Maria Izabel Carneiro Rios 2º Fiscal
	
Carmezita da Cruz Santos Rios 3º Fiscal	
	
Terezinha Oliveira Carneiro 1º Suplente de Fiscal	Arlinda Lima Rios 2º Suplente de Fiscal
	
Ionete Santana do Nascimento 3º Suplente de Fiscal	

CARTEIRO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

000184 11.212.19

[Handwritten signatures and initials]

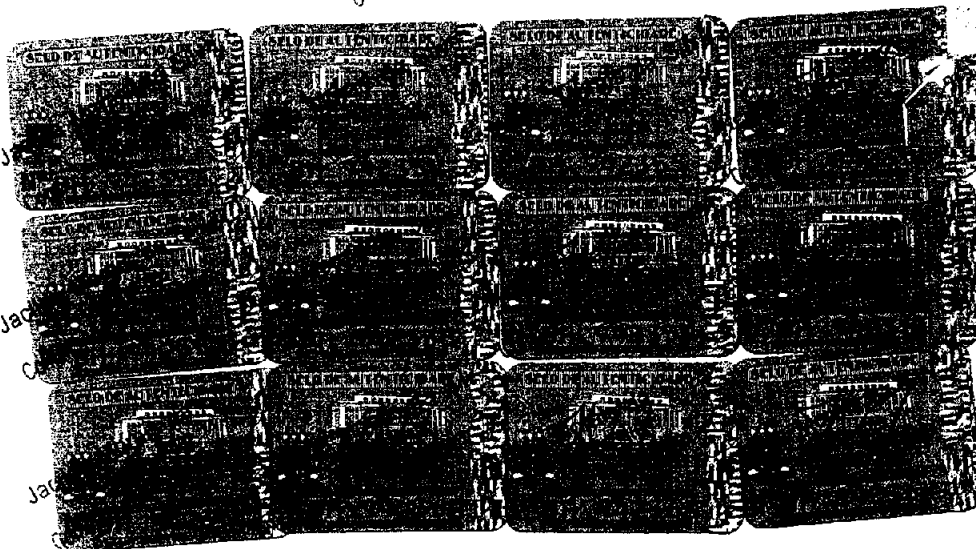
Quantidade de folhas de papel de supla
nº 12 (doze) assinadas(s) por est



com o meu sinal público.

de Serra-Ba. 14 de fevereiro de 1920

floraux



Quantidade de folhas de papel de supla
nº 01 (uma) assinada(s) por est



com o meu sinal público.

de Serra-Ba. 14 de fevereiro de 1920

floraux



Apresentado hoje para registro e apontado
sob o n.º de Ordem 365 do Protocolo
A, n.º 1

floraux
OFFICIAL

Registrado sob o n.º de Ordem 275
do Livro 1 n.º 1 de registro 275
18 de fevereiro de 1920
floraux
OFFICIAL

PODER JUDICIÁRIO	
INST. PEDRO HILBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRAJ	
126 614	Valor da taxa R\$: 70,00
18 de fevereiro de 1920	<i>floraux</i> Assinatura do Responsável
Data	

CARTORIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA

floraux

floraux

floraux

floraux

floraux

floraux

floraux

**DECLARAÇÃO QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS SÃO PRODUZIDOS
PELOS AGRICULTORES FAMILIARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pé de Serra, Avenida Luiz Viana Filho, nº 150,
Centro – Pé de Serra-BA. CEP: 44.655-000 Ref.: CHAMADA PÚBLICA
001/2017 – PROCESSO Nº 086/2017.

Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores, Declaramos para os devidos fins de que os gêneros alimentícios a serem entregues pela Cooperativa Polivalente Filhos da Terra são produzidos por nós, agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Local e data:

Pé de Serra, Bahia, 27 de abril de 2017.

A collection of approximately ten handwritten signatures in black ink, arranged in a loose cluster at the bottom right of the document. The signatures vary in style, with some being more legible and others being highly stylized or cursive. They appear to be the signatures of the members of the Permanent Bidding Commission.

FNDE

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA – COOPOFITE		05069250/0001-00		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
Fazenda Lagoa dos Bois, S/Nº, Povoado Lagoa dos Bois		Pé de Serra		44.655-000
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
Floripes de Oliveira Mendes		469.190.905-20		75 98125-8357
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
SICOOB		2025		14.19.09-9
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente		4. Município		5. CEP
3. Endereço		7. CPF		8. DDD/Fone
6. Nome da Entidade Articuladora				
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
6. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município

EM ANEXO

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

Prefeitura Municipal de Pé de Serra	CNPJ Nº 13.232.913/0001-85	Pé de Serra – Bahia
4. Endereço Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro – CEP: 44.645-000	5. DDD/Fone (75) 3247-3800	
6. Nome do representante e e-mail.		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
--------------------------------	------------	------------	---------------	------------------	----------------

EM ANEXO

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Bolo de ovos	Kg	2.400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00
2	Sequihs	Kg	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
				Total do projeto:	R\$ 67.800,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O acompanhamento será feito pela equipe coordenadora do PNAE. Onde a mesma acompanha os grupos produtivos que fornecem para a entidade proponente e atuam fiscalizando a qualidade no efetivo, desde sua produção até a hora da entrega no almoxarifado central de Pé de Serra. Serão emitidos comprovantes de entregas em duas vias para comprovação de entrega da mercadoria solicitada.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Polivalente Filhos da Terra é um empreendimento econômico solidário da Agricultura familiar que visa viabilizar a

Mediana

[Handwritten signatures and initials]

comercialização dos produtos dos filiados da COOPOFITE. Foi inaugurada em 19 de janeiro de 2002, e durante esse período de atuação tem participado das Chamadas públicas do PNAE na cidade de Pé de Serra e demais cidades através da parceria com a ARCO SERTÃO CENTRAL. É um empreendimento autogestionário, que conta com apoio mútuo dos associados.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Pé de Serra-BA, 27 / 04 / 2017.

Floripes de Oliveira Mendes
Floripes de Oliveira Mendes
Diretora Presidente

Fone/E-mail: (75) 98125-8357

CPF: 469.190.905-20

[Handwritten signatures and initials]
M. Oliveira

[Handwritten signature]

COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA. CNPJ 05.06.52.50/0001-00. End. Faz. Lagoa dos Bois, s/nº, Pov. Lagoa dos Bois, Pó de Serra- BA.

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DO PNAE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE 2016

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DO PNAE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE										
Nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade de	7. Preço/Unidade de (R\$)	8. Valor Total (R\$)		
1	ANTONIA SOUZA SANTOS PEREIRA	991.097.945-49	SAF0000364779551819410854	BOI O DE OVOS	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00		
				Total agricultor R\$ 7.200,00						
				BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00		
2	ADILMA SOARES AZEVEDO	047.836.925-56	SAF0000478369255619401025	Total agricultor R\$ 7.200,00						
				BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00		
				Total agricultor R\$ 7.200,00						
3	FRENILDES DOS SANTOS CARNEIRO	717.812.185-87	SAF0007178121858719401107	Total agricultor R\$ 7.200,00						
				BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00		
				Total agricultor R\$ 7.200,00						
4	FLORIPES DE OLIVEIRA MENDES	469.190.905-20	SDW0331712115720706120915	Total agricultor R\$ 7.200,00						
				BOLO DE OVOS	kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00		
				Total agricultor R\$ 7.200,00						
5	LELIANE RODRIGUES SOBRAL	062.004.185-37	SDW0062804185370304131127	Total agricultor R\$ 7.800,00						
				Sequillos	Kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00		
				Total agricultor R\$ 7.800,00						
6	CAMILA SANTOS DE MIRANDA	130.403.075-15	SDW0046352755022000130910	Total agricultor R\$ 7.800,00						
				Sequillos	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00		
				Total agricultor R\$ 7.800,00						
7	ROSEANE DE OLIVEIRA MENDES	059.971.975-30	SDW0059971975302908120308	Total agricultor R\$ 7.800,00						
				Sequillos	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00		
				Total agricultor R\$ 7.800,00						
8	VALDILENE SOARES AZEVEDO	045.751.945-22	SAF0000457519452219410908	Total agricultor R\$ 7.800,00						
				Sequillos	kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00		
				Total agricultor R\$ 7.800,00						
9	MARIA SANTOS CARNEIRO PEREIRA	024.858.895-89	SAF0000248588958919400914	Total agricultor R\$ 7.800,00						
				R\$ 67.800,00						
TOTAL DO PROJETO										

[Handwritten signatures and notes]

COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA - COOPOFITE
CNPJ:05.0692.50/0001-00
End. POV. LAGOA DOS BOIS, S/N, PE DE SERRA - BA.

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

Nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP
1	ANTONIA SOUZA SANTOS PEREIRA	991.097.945-49	SAF0000364779551819410854
2	ADILMA SOARES AZEVEDO	047.836.925-56	SAF0000478369255619401025
3	ERENILDES DOS SANTOS CARNEIRO	717.812.185-87	SAF0007178121858719401107
4	LELIANE RODRIGUES SOBRAL	062.804.185-37	SDW0062804185370304131127
5	CAMILA SANTOS DE MIRANDA	190.493.075-15	SDW0048952755822805130918
6	ROSEANE DE OLIVEIRA MENDES	059.971.975-30	SDW0059971975302908120308
7	VALDILENE SOARES AZEVEDO	045.751.945-22	SAF0000457519452219410908
8	MARIA SANTOS CARNEIRO PEREIRA	024.853.895-89	SAF0000248588958919400914
9	FLORIPES DE OLIVEIRA MENDES	469.190.905-20	SDW0331712115720706120915

Bois

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Modura



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



MAPA CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

CREDENCIADOS	PRODUTOS	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA CNPJ Nº 05.069.250/0001-00, sediada na Rua Avenida Getulio Vargas, nº 38, Centro - Pé de Serra/BA	Bolo de Ovos, Sequilhos	R\$ 67.800,00
Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 003.345.605- 43 e RG nº 08301135 84	Abacaxi, Banana nanica, Banana prata, Goiaba, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate	R\$ 19.130,00
João Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrito no CPF sob nº 211.040.775-15 e RG nº 02.799.423-62	Alho, Cebola Branca, Cenoura, Cheiro verde, Chuchu, Couve, Pimentão verde, Quiabo	R\$ 19.990,00
Marileide Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 053.984.825- 56 e RG nº 16223246-25	Alface, Abóbora, Batata inglesa, Mandioca, Polpa de frutas sabor maracujá	R\$ 19.912,00
Jucélia da Silva, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 717.900.205.49 e RG nº 05084762 75	Pão Francês	R\$ 6.720,00
Maria Zélia Oliveira Rios, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 031.631.515-07 e RG nº 08.917.192-61	Pão Doce	R\$ 6.720,00
Marivalda Oliveira Rios residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 005.402.445-54 e RG nº 07357751 09	Broa de Milho	R\$ 20.000,00
Dernival Carneiro de Oliveira residente Povoado Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 014.921.295-00 e RG nº 12104314 24	Polpa de Frutas, sabor diversos	R\$ 20.000,00

PÉ DE SERRA, 27 de abril de 2017.


AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO
Presidente da COPEL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017

O município de Pé de Serra - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou às 10:15 horas do dia 27 de abril de 2017, na sala de Licitação, o procedimento para Chamamento público, autuado sob o nº. 001/2017, para cadastrar grupos Formais e Informais e de agricultura familiar a fim de adquirir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, o qual teve como selecionados os Participantes.

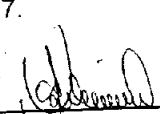
CREDENCIADOS	PRODUTOS	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA CNPJ N° 05.069.250/0001-00, sediada na Rua Avenida Getulio Vargas, n° 38, Centro - Pé de Serra/BA	Bolo de Ovos, Sequilhos	R\$ 67.800,00
Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob n° 003.345.605-43 e RG n° 08301135 84	Abacaxi, Banana nanica, Banana prata, Goiaba, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate	R\$ 19.130,00
João Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrito no CPF sob n° 211.040.775-15 e RG n° 02.799.423-62	Alho, Cebola Branca, Cenoura, Cheiro verde, Chuchu, Couve, Pimentão verde, Quiabo	R\$ 19.990,00
Marileide Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob n° 053.984.825-56 e RG n° 16223246-25	Alface, Abóbora, Batata inglesa, Mandioca, Polpa de frutas sabor maracujá	R\$ 19.912,00
Jucélia da Silva, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob n° 717.900.205.49 e RG n° 05084762 75	Pão Francês	R\$ 6.720,00
Maria Zélia Oliveira Rios, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob n° 031.631.515-07 e RG n° 08.917.192-61	Pão Doce	R\$ 6.720,00
Marivalda Oliveira Rios residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob n° 005.402.445-54 e RG n° 07357751 09	Broa de Milho	R\$ 20.000,00
Dernival Carneiro de Oliveira residente Povoado Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob n° 014.921.295-00 e RG n° 12104314 24	Polpa de Frutas, sabor diversos	R\$ 20.000,00

Pé de Serra - Bahia, 27 de abril de 2017.


AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO
Presidente da COPEL

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO
Acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta
Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 27 de abril de 2017.


Servidor Responsável pela Publicação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

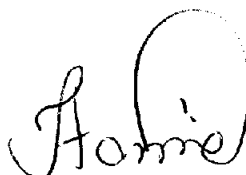


Pé de Serra, 27 de abril de 2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Procedimento relativo ao chamamento público para cadastrar grupos Formais e Informais de agricultura familiar a fim adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a fim de que seja Homologado e Adjudicado as propostas comerciais.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Assessor Jurídico

Exmo. Sr. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
DD. Prefeito Municipal
PÉ DE SERRA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

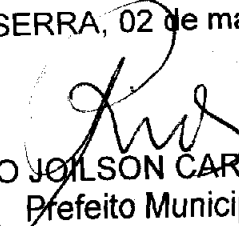


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, torna público que homologou em 02 de Maio de 2017, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento do chamamento público, sendo selecionados os grupos informal e formal composto pelos senhores/Senhoras e Associações.

CREDENCIADOS	PRODUTOS	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA CNPJ Nº 05.069.250/0001-00, sediada na Rua Avenida Getulio Vargas, nº 38, Centro - Pé de Serra/BA	Bolo de Ovos, Sequilhos	R\$ 67.800,00
Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 003.345.605-43 e RG nº 08301135 84	Abacaxi, Banana nanica, Banana prata, Goiaba, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate	R\$ 19.130,00
João Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrito no CPF sob nº 211.040.775-15 e RG nº 02.799.423-62	Alho, Cebola Branca, Cenoura, Cheiro verde, Chuchu, Couve, Pimentão verde, Quiabo	R\$ 19.990,00
Marileide Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 053.984.825-56 e RG nº 16223246-25	Alface, Abóbora, Batata inglesa, Mandioca, Polpa de frutas sabor maracujá	R\$ 19.912,00
Jucélia da Silva, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 717.900.205-49 e RG nº 05084762 75	Pão Francês	R\$ 6.720,00
Maria Zélia Oliveira Rios, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 031.631.515-07 e RG nº 08.917.192-61	Pão Doce	R\$ 6.720,00
Marivalda Oliveira Rios residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 005.402.445-54 e RG nº 07357751-09	Broa de Milho	R\$ 20.000,00
Dernival Carneiro de Oliveira residente Povoado Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 014.921.295-00 e RG nº 12104314 24	Polpa de Frutas, sabor diversos	R\$ 20.000,00

PÉ DE SERRA, 02 de maio de 2017.


ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 02 de maio 2017.


Servidor Responsável



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

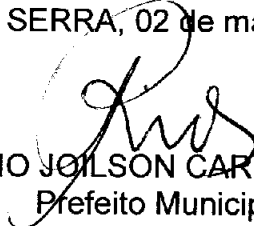


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, torna público que homologou em 02 de Maio de 2017, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento do chamamento público, sendo selecionados os grupos informal e formal composto pelos senhores/Senhoras e Associações.

CREDENCIADOS	PRODUTOS	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA CNPJ Nº.05.069.250/0001-00, sediada na Rua Avenida Getulio Vargas, nº 38, Centro - Pé de Serra/BA	Bolo de Ovos, Sequilhos	R\$ 67.800,00
Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 003.345.605-43 e RG nº 08301135 84	Abacaxi, Banana nanica, Banana prata, Goiaba, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate	R\$ 19.130,00
João Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrito no CPF sob n.º 211.040.775-15 e RG nº 02.799.423-62	Alho, Cebola Branca, Cenoura, Cheiro verde, Chuchu, Couve, Pimentão verde, Quiabo	R\$ 19.990,00
Marleide Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 053.984.825-56 e RG nº 16223246-25	Alface, Abóbora, Batata inglesa, Mandioca, Polpa de frutas sabor maracujá	R\$ 19.912,00
Jucélia da Silva, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 717.900.205.49 e RG nº 05084762 75	Pão Francês	R\$ 6.720,00
Maria Zélia Oliveira Rios, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 031.631.515-07 e RG nº 08.917.192-61	Pão Doce	R\$ 6.720,00
Marivalda Oliveira Rios residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 005.402.445-54 e RG nº 07357751-09	Broa de Milho	R\$ 20.000,00
Dernival Carneiro de Oliveira residente Povoado Lagoa do Nicolau, Pé de Serra – Bahia, inscrita no CPF sob n.º 014.921.295-00 e RG nº 12104314 24	Polpa de Frutas, sabor diversos	R\$ 20.000,00

PÉ DE SERRA, 02 de maio de 2017.


ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 02 de maio 2017.


Servidor Responsável pela Publicação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Pé de Serra, comunica aos interessados que homologou em 02 de maio de 2017 os procedimentos licitatórios da Chamada Pública que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, adjudicando o objeto em favor dos grupos abaixo. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

GRUPOS	PRODUTOS	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA POLIVALENTE FILHOS DA TERRA CNPJ Nº 05.069.250/0001-00, sediada na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 38, Centro - Pé de Serra/BA	Bolo de Ovos, Sequilhos	R\$ 67.800,00
Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 003.345.605-43 e RG nº 08301135-84	Abacaxi, Banana nanica, Banana prata, Goiaba, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate	R\$ 19.130,00
João Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrito no CPF sob nº 211.040.775-15 e RG nº 02.799.423-62	Alho, Cebola Branca, Cenoura, Cheiro verde, Chuchu, Couve, Pimentão verde, Quiabo	R\$ 19.990,00
Mariêide Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 053.984.825-56 e RG nº 16223246-25	Afêce, Abóbora, Batata inglesa, Mandioca, Polpa de frutas sabor maracujá	R\$ 19.912,00
Jucélia da Silva, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 717.900.205-49 e RG nº 05084762-75	Pão Francês	R\$ 6.720,00
Maria Zélia Oliveira Rios, residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 031.631.515-07 e RG nº 08.917.192-61	Pão Doce	R\$ 6.720,00
Marivalda Oliveira Rios residente Povoado Lagoa do Curral, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 605.402.445-54 e RG nº 07357751-09	Broa de Milho	R\$ 20.000,00
Dermival Carneiro de Oliveira residente Fazenda Lagoa do Nicolau, Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF sob nº 014.921.295-00 e RG nº 12104314-24	Polpa de Frutas sabor diversos	R\$ 20.000,00

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF JCP-BRASIL -